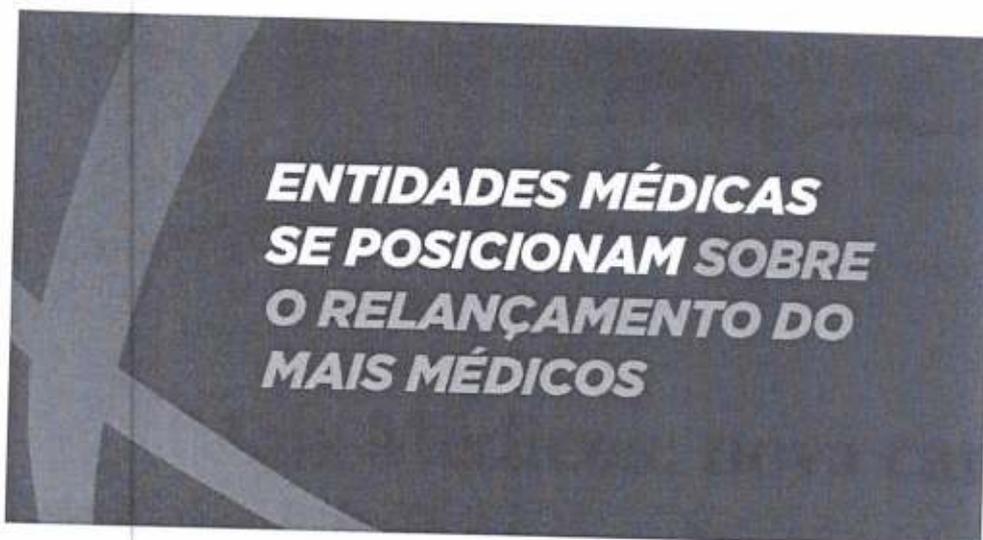


## Piso salarial da FENAM 2023

Notícias / 30 de janeiro de 2023



Estabelecido pela Lei nº 3.999/1961, o valor do piso salarial dos médicos era atrelado ao salário mínimo, prática abolida desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Desde então, para referência em negociações salariais, a Federação Nacional dos Médicos (FENAM) tem corrigido aquele valor original pela aplicação da taxa de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mínimo.

Aplicada a taxa acumulada do INPC de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de 5,45%, os novos valores para piso salarial e valor mínimo de consulta médica passam a ter os valores que seguem:

Piso Fenam – R\$ 18.709,99 , por jornada de 20 horas semanais.

Consulta – R\$ 229,77

Os valores passam a vigorar a partir de janeiro de 2023.

O Piso Fenam tem origem na Lei do Médico (Lei no 3.999/1961), ainda em vigor, a qual dispõe que o piso seria de três salários mínimos daquele ano. Essa indexação em relação ao salário mínimo foi posteriormente vedada na Constituição Federal.

Search...

### Notícias Recentes

[A FENAM em defesa da saúde](#)

1 de fevereiro de 2023

[Piso salarial da FENAM 2023](#)

30 de janeiro de 2023

[Sinmed-RN discute funcionamento de UPA com lideranças comunitárias](#)

16 de janeiro de 2023

[Simepi denuncia pacotização](#)

16 de janeiro de 2023

### Comentários Recentes

[FENAM e ADAPS avançam na negociação de acordo trabalhista - Fenam - Federação Nacional dos Médicos em Agenda dos Médicos para a Saúde do Brasil](#)

[Quanto ganha um médico recém-formado? Doc: Piso 222/343 FENAM 2022](#)



(61) 3042-3700

secretaria@fenam.org.br

#### ENDEREÇO:

SIG, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Sala nº 03, Bloco A,  
Mezanino, Edifício Capital Financial Center - Brasília - DF.  
CEP: 70.610-440

## Publicações

Boletim COMSU

Código de Ética Médica

PCCV - Plano de Carreira

Revista Fenam

Assessoria Jurídica

Livro Fenam

Arquivos Publicados

Artigos

Editais

## Fenam

A Fenam

Presidente

Diretoria

Equipe

Estatuto 2019

## Projetos

Projetos na Câmara dos Deputados

Projetos no Senado Federal

## Outros

Noticias

Fotos

Videos

Sindicato

Contato

## Planos de Saúde para Nutricionistas

Quem cuida com tanto carinho, também precisa de cuidados!

FAÇA SUA COTAÇÃO! →

Amil



Bradesco

NutriCama  
Nutrética

CNE

Unimed RJ

SE X

Premium

Planos a partir de:

**R\$ 139,23\***

VERIFIQUE PLANOS DISPONÍVEIS  
PARA SUA REGIÃO!

\*Plano NEXT PLUS RN RJ OC PLCA - 0 a 18 anos, sem  
participação - Rio de Janeiro

PARCERIA REALIZADA PELA:



FNN

Federação Nacional  
dos Nutricionistas

## Tabela de Honorários

### Orientações Referentes aos Honorários

- Cumprimento da Tabela é obrigatório, seu descumprimento é infração ética prevista no Código de Ética, Capítulo X, Art 18, inc. V.
- Esta Tabela Refere-se a Valores Mínimos a serem Cobrados.
- Assessoria: planeja, implanta e avalia programas e serviços na área e oferece soluções para essas determinadas situações. Ex: um restaurante comercial solicita um treinamento de funcionários e ou elaboração de cardápio.
- Consultoria: analisa, avalia e emite um parecer técnico sobre determinado assunto ou serviço relacionado à sua especialidade. Ex: uma cozinha se encontra com problemas de contaminação cruzada. Chama-se um profissional nutricionista consultor para resolver esse problema.
- Responsável Técnico: responsável pelo local, perante a Prefeitura, Vigilância Sanitária, PAT, etc...
- Hora Técnica: Do valor da Hora Técnica tem que ser deduzido: INSS, IRFP, ISS, FGTS, 13º e férias. Após esta dedução, o profissional recebe seus Honorários. Não trabalhe por menos que o valor da hora técnica, não aceite a informação que este valor é alto e que as empresas não pagam, conteste e argumente com estas informações.
- Prestação de Serviços:
  1. Assinatura de contrato definindo valor da HORA TÉCNICA e o valor mensal dos serviços prestados. Modelo de Contrato disponibilizado no link Assessoria Jurídica no site.
  2. R.P.A (Recibo de Profissional Autônomo) que compra-se em qualquer livraria.
  3. Descontar 11% do INSS e definir entre as partes o pagamento do INSS.
  4. Constar na R.P.A os seguintes itens: Salário mensal, INSS 11% e Salário Final.
  5. Sugerimos que os profissionais consultem os serviços de um contador.

## Tabela de Honorários Nutricionistas 2023

USN - (Unidade de Serviço em Nutrição) - R\$ 92,57

Hora Técnica - 1 ½ USN - R\$ 138,92

Piso Nacional de Referência - R\$ 3.722,00 (para 44 horas semanais)

Adicionar o percentual de 10%, se o profissional tiver Responsabilidade Técnica.

ATIVIDADES	USN	VALORES
Assessoria com RT - (por hora)	2	R\$ 185,20
Assessoria sem RT - (por hora)	1	R\$ 92,57
Atividade de Educação Nutricional	1 ½	R\$ 138,92
Auditoria com Relatório		R\$ 3.722,00

ATIVIDADES	USN	VALORES
Avaliação Clínica Enteral	4	R\$ 370,28
Avaliação Clínica Parenteral	4	R\$ 370,28
Avaliação Nutricional	2	R\$ 185,20
Bioimpedância	2	R\$ 185,20
Cardápio Diário	1	R\$ 92,57
Cardápio Mensal	20	R\$ 1.851,40
Cardápio Semanal	5	R\$ 462,85
CheckList de Acordo com RDC 216/04 ANVISA	2	R\$ 185,20
Consulta Clínica	2	R\$ 185,20
Consulta Convênio	1	R\$ 92,57
Consultoria - (por hora)	1 ½	R\$ 138,92
Consultório - (academia)	2	R\$ 185,20
Ficha Técnica - (por ficha)	4	R\$ 370,28
Home Care - (consulta domiciliar / por visita)	4	R\$ 370,28
MBP - (POP's, Fluxograma, Layout)		R\$ 3.378,73
Orientação Nutricional	1	R\$ 92,57
Palestra - (por participante)	1 ½	R\$ 138,92
Personal Diet	4	R\$ 370,28
Rotulagem Nutricional - (por rótulo)	1 ½	R\$ 138,92
Treinamento Capacitação RT - (por hora)	1 ½	R\$ 138,92

Base de cálculo INPC do ano de 2022 = 5,92% (INPC) + 4,24% (GANHO REAL)

Reajuste 2023: 10,16%

Validade de 01/01/2023 a 31/12/2023

Tabela conforme os anos: Escolha uma opção:

Tabela por Estado: Escolha uma opção:

A Tabela de Honorários FNN é destinada aos Nutricionistas que atuam em estados que ainda não possuem Sindicato totalmente estruturado e aos estados que possuem Sindicato, porém não possuem tabela própria. Verifique na **LOCALIZAÇÃO POR ESTADO** se no seu estado já há Sindicato.



PORTARIA CFFa Nº 389, de 11 de dezembro de 2021

“Reajustar a Tabela de Salários dos Funcionários do Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa.”

A Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 6.965/81;

Considerando a Resolução nº 588, de 29 de outubro de 2020, que instituiu a política de remuneração do CFFa e altera a Normativa de Pessoal que trata dos Cargos de Livre Provedimento do CFFa;

Considerando o percentual de reajuste firmado no Acordo Coletivo de Trabalho/2021 para as correções dos valores constantes da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS, a partir de 1º de fevereiro de 2021;

Considerando o período de negociação entre os funcionários, o Sindicato da Categoria, e o Conselho Federal de Fonoaudiologia, e o conseqüente Registro no Ministério do Trabalho e Emprego apenas em 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir os valores salariais da Tabela Salarial do PCS em 5,4473% (cinco vírgula quarenta e quatro se setenta e três por centos), incidente sobre o salário a ser pago a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme apresentado a seguir:

Anexo 2 - Grade de cargos e salários												
			GRADE DE CARGOS E SALÁRIOS									
			ADMINISTRATIVOS									
GRAU	CARGO	Carga Horária Semanal	INICIAL		1º QUARTIL		2º QUARTIL		3º QUARTIL		4º QUARTIL	
			MINIMO				MEDIO			MÁXIMO		
3	Técnico Administrativo	40 horas	2.119,40	2.261,89	2.282,52	2.437,25	2.457,26	2.602,47	2.602,48	2.778,89	2.778,91	2.967,29
7	Analista Administrativo	40 horas	4.099,14	4.414,45	4.395,48	4.713,71	4.713,72	5.039,25	5.039,26	5.374,47	5.374,47	5.738,79
	Analista Administrativo/Financieiro	40 horas										
30%	↔ Amplitude (Máx 4º QTL / Min 1º QTL)		Atualização: Fev/2021 (5,4473%)									
40%	↔ Amplitude (Máx 4º QTL / Mínimo)											



Handwritten signature



# CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



CFFa  
Conselho Federal de Fonoaudiologia

EQUILIBRIO		GRADE DE CARGOS E SALÁRIOS ADMINISTRATIVOS FONOAUDIÓLOGOS								CFFa			
GRAU	CARGO	Carga Horária Semanal	INICIAL		1º QUARTIL		2º QUARTIL		3º QUARTIL		4º QUARTIL		
			MINIMO				MEDIO				MAXIMO		
5	Analista Superior Fonoaudiólogo	30 horas	4.476,58	4.521,03	4.521,04	5.147,85	5.147,86	5.496,93	5.496,94	5.569,46	5.869,47	6.267,36	
Atualização: Fev/2021 (5,4473%)													

EQUILIBRIO		GRADE DE CARGOS E SALÁRIOS ADMINISTRATIVOS ASSESORES								CFFa			
GRAU	CARGO	INICIAL		1º QUARTIL		2º QUARTIL		3º QUARTIL		4º QUARTIL			
		MINIMO				MEDIO				MAXIMO			
6	Assessor de Tecnologia de Informação		3.971,51	3.946,23	3.946,24	4.106,90	4.106,99	4.323,40	4.335,41	4.652,62	4.652,69	5.000,12	
7	Assessor Jurídico		4.099,14	4.414,45	4.414,46	4.713,71	4.713,72	5.033,25	5.033,26	5.374,46	5.374,47	5.738,79	
Atualização: Fev/2021 (5,4473%)													

EQUILIBRIO		GRADE DE CARGOS E SALÁRIOS COORDENAÇÃO								CFFa			
GRAU	CARGO	INICIAL		1º QUARTIL		2º QUARTIL		3º QUARTIL		4º QUARTIL			
		MINIMO				MEDIO				MAXIMO			
18	Coordenador Administrativo		9.435,79	9.027,65	9.027,66	9.518,27	9.618,28	10.270,35	10.270,36	10.966,52	10.966,53	11.690,32	
	Coordenador Técnico - Fonoaudiologia		9.690,97	7.382,17	7.383,15	5.031,11	5.031,12	8.735,90	8.735,91	9.502,55	9.502,56	10.336,45	
30%	↔ Amplitude (Max 4º QTL / Min 1º QTL)												
40%	↔ Amplitude (Max 4º QTL / Mínimo)												
Atualização: Fev/2021 (5,4473%)													

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

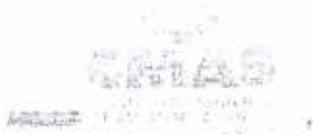
Brasília, 11 de dezembro de 2021.

  
SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente



SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630  
CEP: 70.340-902 Brasília – DF  
Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946  
[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)





## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Eu, Rômulo Muller Bratti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna/SC, certifico que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais se encontra devidamente inscrita neste Conselho com o registro n.02-2012, possuindo experiência prévia e capacidade técnica para desenvolver suas atividades.

Por ser verdade e para que se cumpram todos os efeitos legais, segue abaixo assinado.

Laguna, 03 de janeiro 2023.

Rômulo Muller Bratti  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Labelfonato de Notas e Protestos de Laguna  
Wilton Carlos Bueren Costa - Tabelião  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Grand'Ferreiras Mendes, 474 - Bairro Progresso - Laguna/SC  
CEP 01300-000 - Centro Escrivão Miraniam - Sala 01 - Térreo  
CNPJ 14.141.104/0001-58 - 5546.0103 - rmbc@tabelionatolaguna.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO 171231. Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Laguna, 03 de janeiro de 2023, 15:46:17. Em testemunho da verdade.



Escrevente Notarial - HELENA DELFINO ELISEU ADRIANO  
Emolumentos isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GOD67347-CJXY  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
*Fundada em 17 de outubro de 1972*  
**CGC: 82.579.467/0001-00**

---

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Laguna não recebeu nenhum prêmio de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil

Laguna, 16 de fevereiro de 2023.



**Antonio Luis da Silva Coelho**  
Presidente  
Apae/Laguna



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA  
CNPJ: 82.579.467/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:15:28 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **CDCF.2FB7.B92B.8261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APAE DE LAGUNA**  
CNPJ/CPF: **82.579.467/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140007424287**  
Data de emissão: **10/01/2023 12:27:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ: 82579467000100

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWR1HFAUVTV6SEF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 10 de Janeiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.579.467/0001-00  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
**Endereço:** AV JOAO PINHO 785 / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022102221693283931

Informação obtida em 23/02/2023 08:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.579.467/0001-00  
Certidão n°: 1156922/2023  
Expedição: 10/01/2023, às 12:29:17  
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE - LAGUNA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.579.467/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, EFETIVOS E SUPLENTE E AUTODEFENSORES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGUNA/SC, PARA O PERÍODO DE DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada na Avenida João Pinho, nº 785, Bairro Mar Grosso, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, com a presença dos associados, pais (pai e mãe) e convidados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para a Tomada de Posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Autodefensores. Aos cumprimentos iniciais, seguiu-se a composição da mesa que ficou assim constituída: Senhor Antônio Luís da Silva Coelho, Presidente reeleito da APAE; Senhor Dr. Matheus Carpes Lameira, Presidente da OAB 16ª Subseção, Senhora Cristine Guedes Paulino, representante do Conselho Municipal da Saúde, Senhora Rosane da Silva Coelho, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Senhor Márcio Carneiro representando a Imprensa Escrita do Município. Composta a mesa, a mestre de Cerimônias, Srª Emeline, Diretora do Caesp “Solar da Ternura”, fez um breve comentário sobre o importante papel da Apae de Laguna em nossa sociedade. Logo após, o Presidente reeleito da Apae, Sr. Antônio Luís declarou aberta a Solenidade de Posse dos novos membros da Diretoria da APAE de Laguna/SC, para o período de dois de janeiro de dois mil e vinte e três a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Elegeu, conforme determina o inciso 4º do Artigo 23 do Estatuto os Associados Contribuintes: Sr. Rodolfo Feuser Gruner e Simone da Rosa Tasso, respectivamente, Presidente e Secretário, para a condução da Assembleia Geral Ordinária. Estes foram eleitos por aclamação. Dessa forma, o presidente da Assembleia fez a leitura da Ata de Eleição, realizada no dia vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. Após a leitura, convidou o Presidente reeleito para ser empossado, assinar o Termo de Posse e fazer a leitura do juramento, contido no referido Termo. Declarado empossado, pelo Presidente da Assembleia, o Sr. Antônio Luís da Silva Coelho na condição de Presidente reeleito da APAE de Laguna, empossou o Sr. Antônio Paulo Correa Filgueiras, como Vice-Presidente e o Sr. Milton Luiz de Castro Cavalcanti, como 1º Diretor Financeiro. Em ato subsequente a Secretária da Assembleia fez a leitura do Termo de Posse Coletivo para os demais membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, efetivos e suplentes e Autodefensores. Tendo todos assinado o referido Termo e sendo, consequentemente, empossados, nos seus respectivos cargos conforme segue:

Diretoria Executiva (demais membros):

- 1º Diretor Secretário: Maria Izabel de Souza Siqueira
- 2º Diretor Secretário: Stella Goulart Lameira
- 2º Diretor Financeiro: Romolo Cunha Filho
- Diretor de Patrimônio: Jose Tarcizio Baltazar Ceconello
- Diretor Social: Gabriela Ricceri Bristot Leal



Conselho de Administração:

- Freddy Amândio Barbosa
- Jaira Vieira
- Jaqueline Manoel Duarte
- Jéssica da Silva Zeferino
- Maria da Glória do Nascimento
- Michella Bento
- Sayonara Albino da Silva de Assunção
- Soraia Nunes Machado
- Valdira das Neves

Conselho Fiscal (Titular):

- Edésia Querino da Silva
- Maria de Fátima Florentino Moraes
- Maria Marlene da Silva Silveira

Conselho Fiscal (Suplente):

- Andréia Zulmira Silveira Machado
- Marileide Gomes da Silva
- Sheila Lindermann Dias

Autodefensores:

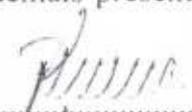
- Alexandre Rosa das Neves
- Ana Gabriela dos Santos
- Gabriel Felipe Subilhaga Plomblon
- Débora Andrade de Oliveira

O Presidente da Assembleia, então, concedeu a palavra a Diretora do Caesp "Solar da Ternura", Senhora Emeline Ramos Feuser Gruner, que agradeceu aos membros das 16 Diretorias, que durante os cinquenta anos de existência deixaram seu legado, vencendo os obstáculos, lutando e melhorando as condições de trabalho e consequentemente na qualidade dos serviços prestados aos alunos. Desejou boas-vindas a nova Diretoria, falou dos desafios que virão, mas que não estarão sós. Explanou alguns eventos já agendados para o decorrer do ano: -Rifa de um veículo Fusca, Feijoada, Festa Julina, Show de Prêmios, etc. Porém explicou que: -"Somos vinte e três membros da diretoria, mais cinquenta funcionários e professores e mais cento e sessenta alunos com seus familiares e a comunidade, que lutam e se dedicam a causa apaeana." Ressaltou sobre o significado do símbolo da Apae. Uma flor protegida por duas mãos. Símbolo esse, que mostra as mãos dos voluntários cuidando e protegendo. Logo após, o Autodefensor Alexandre Rosa das Neves fez seu discurso se apresentando e falando do seu objetivo, que é ser Autodefensor, ajudar os colegas, tentar dar o melhor na colaboração pela Apae, pelos direitos e deveres dos outros colegas, ajudar no que a Apae precisar. Parabenizou o presidente reeleito e a nova Diretoria. Desejou um ano maravilhoso de paz, alegrias e felicidades. Finalizou dizendo: - "Que possamos ter um ano melhor que o ano passado. Agradeço por tudo". Por último, o presidente da Assembleia solicitou ao Presidente reeleito da Apae, Sr. Antônio Luís, que fizesse seu discurso. Presidente iniciou agradecendo a Deus pela oportunidade em poder contribuir pelos próximos três anos com a Apae de Laguna. Agradeceu, também, sua esposa e suas duas filhas, Mariana e Laís, pelo apoio incondicional. Aos seus Irmãos e Amigos pelas palavras de incentivo, a Imprensa, sempre alinhada as causas da Apae e ao Poder Público.

*(Handwritten signatures)*

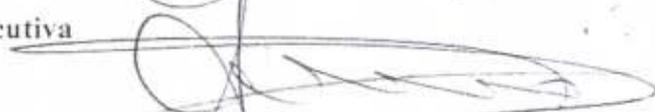


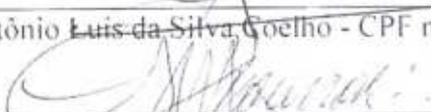
braço direito, na luta diária de levar aos alunos e familiares, melhores condições de vida. Comentou sobre os últimos três anos, que mesmo diante de uma tragédia mundial, que foi a pandemia, conseguiu-se superar inúmeras dificuldades e realizar vários projetos e promoções, sempre com o intuito de proporcionar aos alunos uma melhor qualidade de vida. E que o ano de dois mil e vinte e dois que acabou de se encerrar, trouxe enormes desafios, dentre eles, a retomada de um novo normal, com muitos medos e incertezas que rondavam a todos, mas com a ajuda divina e a vontade de seguir em frente, superou-se e conquistou-se muitas vitórias e alegrias. Entre elas as festividades do cinquentenário da Apae e diversos projetos nas áreas de segurança, educação e tecnologia. Destacou que: - "Um sonho que sonha só, é só um sonho, mas um sonho que se sonha juntos é realidade". Explicou que o maior sonho é tornar a instituição Apae auto suficiente, e que para atingir esse objetivo, necessita-se da ajuda de todos, principalmente do setor público e privado. E que a Apae só existe e resiste graças a contribuição de cada um dos presente. "Ao nosso corpo funcional, Diretores, professores e demais profissionais, repito o que declarei há três anos atrás, fiquem tranquilos, não estamos aqui para fazer nenhuma revolução e sim evolução. A nossa intenção é tentar melhorar, se possível, aquilo que já é muito bom". Explicou, também, que não existe receita pronta para sanar as dificuldades que advirem, mas o remédio que será administrado ele possui quatro letras: AMOR, que foi ensinado pelo maior homem que já pisou em nosso planeta, Jesus Cristo. Que nos disse que devemos amar uns aos outros, e é o que de melhor pode-se fazer em prol daqueles que nos cercam, assim como, os nossos alunos especiais que, também, ensinam este significado. Presidente terminou seu discurso dizendo: -"Rogo ao criador do universo que nos abençoe e ilumine nesta nova jornada que se inicia. Obrigada a todos". Após o término dos discursos o Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes que engrandeceram esse momento tão importante para a APAE de Laguna, desejou uma feliz gestão e declarou encerrada a Solenidade de Posse. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata foi lavrada e assinada por mim, Simone da Rosa Tasso, Secretária desta Assembleia, pelo Presidente, Senhor Rodolfo Feuser Gruner e, também, pelos demais presentes, Laguna, dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Presidente da Assembleia: 

Secretária da Assembleia: 

**Diretoria Executiva**

  
Presidente: Antônio Luis da Silva Coelho - CPF nº: 378.691.679-91

  
Vice-Presidente: Antônio Paulo Correa Filgueiras - CPF nº 298.684.839-72

  
1º Diretor Secretário: Maria Izabel de Souza Siqueira CPF: 029.520.419-20



*Stella Goulart*

2º Diretor Secretário: Stella Goulart Lameira - CPF nº 003.618.479-98

*Milton Luiz de Castro Cavalcanti*

1º Diretor Financeiro: Milton Luiz de Castro Cavalcanti - CPF nº: 502.222.449-68

*Romulo Cunha Filho*

2º Diretor Financeiro: Romulo Cunha Filho - CPF: 082.236.819-60

*Jose Tarcizo Baltazar Ceconello*

Diretor Patrimônio: José Tarcizo Baltazar Ceconello - CPF nº: 209.742.300-06

*Gabriela Ricceri Bristot Leal*

Diretor Social: Gabriela Ricceri Bristot Leal - CPF: 034.452.989-47

**Conselho de Administração**

*Freddy Amandio Barbosa*

Freddy Amandio Barbosa

*Jaira Vieira*

Jaira Vieira

*Jaqueline Manoel Duarte*

Jaqueline Manoel Duarte

*Jéssica da Silva Zeferino*

Jéssica da Silva Zeferino

*Maria da Glória do Nascimento*

Maria da Glória do Nascimento

*Michella Bento*

Michella Bento

*Sayonara Albino da Silva de Assunção*

Sayonara Albino da Silva de Assunção

*Soraia Nunes Machado*

Soraia Nunes Machado

*Valdira das Neves*

Valdira das Neves

**Conselho Fiscal (Titular)**

*Edésia Querino da Silva*

Edésia Querino da Silva

*Maria de Fátima Florentino Moraes*

Maria de Fátima Florentino Moraes

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Maria Marlene da Silva Silveira

Conselho Fiscal (Suplente)

Andréia Machado

Andréia Zulmira Silveira Machado

Marileide Gomes da Silva

Marileide Gomes da Silva

Sheila Lindermann Dias

Sheila Lindermann Dias

Autodefensores

ALEXANDRE ROSADAS NEVES

Alexandre Rosa das Neves

ANA GABRIELA DOS SANTOS

Ana Gabriela dos Santos

Gabriel F. Subilhaga

Gabriel Felipe Subilhaga Plombon

Débora Andrade de Oliveira

Assinante a Rogo - Débora Andrade de Oliveira

Nome: Emeline Ramos Feuser Gruner - Assinatura:

CPF: 027.762.489-46

*Emeline Ramos Feuser Gruner*

Testemunha 1 - Nome: Samira dos Santos Pereira - Assinatura:

CPF: 030.773.989-90

*Samira dos Santos Pereira*

Testemunha 2- Nome: Adriana Soares Duarte - Assinatura:

CPF: 902.631.620-87

*Adriana Soares Duarte*

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de  
INGRID BRANDÃO BARTOR - OFICIAL REGISTRADORA  
Rua Coronel Fernandes Martins, 470 Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,  
Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-6967 - cartorio.laguna@yahoo.com.br



63ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Protocolo 003971 Data 09/01/2023 Livro 0012 Folha 010  
Registro 005328 Data 09/01/2023 Livro A-019 Folha 291

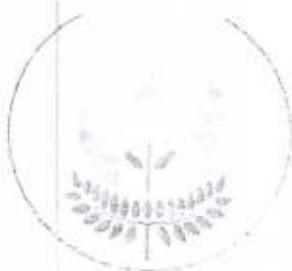
Caráter: Integral | Natureza: Atos ACO de posse da nova diretoria da  
Apresentante: Roberto Wendhausen

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GRG79157-5DCS  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Laguna - 09 de janeiro de 2023



INGRID BRANDÃO BARTOR - OFICIAL REGISTRADORA



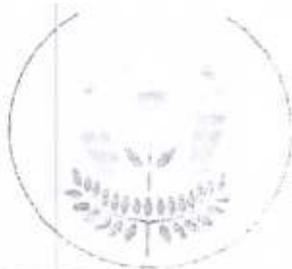
# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CNPJ: 82.579.467/0001-00

## RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>		
PRESIDENTE ANTÔNIO LUÍS DA SILVA COELHO	RG: 3.541.527 SSP/SC CPF: 378.691.679-91	Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Ed. Zimbros, Apto 201, Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99986-8034 Email: <a href="mailto:apaelaguna@yahoo.com.br">apaelaguna@yahoo.com.br</a>
VICE-PRESIDENTE ANTÔNIO PAULO CORREA FILGUEIRAS	RG: 498.523 SSP/SC CPF: 298.684.839-72	Avenida Maurílio Kfourri, nº 1901, , Edifício Ilha de Kefalonia, Apto 201 - Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP 88790-000 Fone (48) 99101-9895 Email: <a href="mailto:filgueirasfogo@hotmail.com">filgueirasfogo@hotmail.com</a>
1º DIRETOR SECRETÁRIO MARIA IZABEL DE SOUZA SIQUEIRA	RG: 588.553 SSP/SC CPF: 029.520.419-20	Rua Tenente Tito Castro, 634, Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP 88790-000, Fone (48) 99985-7200 Email: <a href="mailto:mariaizabelsiqueira@hotmail.com">mariaizabelsiqueira@hotmail.com</a>
2º DIRETOR SECRETÁRIO STELLA GOULART LAMEIRA	RG: 3.591.655 CPF: 003.618.479-98	Rua João Rodolfo Gomes, 282, apto 201 – Residencial Canto das Águas, Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP 88790-000, Fone (48) 99966-5262 Email: <a href="mailto:stellagoulart@gmail.com">stellagoulart@gmail.com</a>
1º DIRETOR FINANCEIRO MILTON LUIZ DE CASTRO CAVALCANTI	RG: 3700706 SSP/PR CPF: 502.222.449-68	Rua Antônio José Firmino, nº 477, Bairro Cabeçada, Laguna, CEP 88790-000 Fone (48) 99816-5636 Email: <a href="mailto:milton.cavalcanti@globo.com">milton.cavalcanti@globo.com</a>
2º DIRETOR FINANCEIRO ROMOLO CUNHA FILHO	RG: 5415860 SSP/SC CPF: 082.236.819-60	Rua Jornalista Antônio Bessa, nº 910, Bairro Mar Grosso. Edifício Artur Duarte, apto 105, Laguna, CEP 88790-000



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CNPJ: 82.579.467/0001-00

		Fone (48) 99657-5873 Email: romolocunha@gmail.com
DIRETOR DE PATRIMÔNIO JOSÉ TARCÍZIO BALTAZAR CECONELLO	RG: 8.321237 SSP/SC CPF: 209.742.300-06	Rua Voluntário Francisco Oliveira, 626, Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP 8879-000 – Fone (48) 99651-9462 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
1º DIRETOR SOCIAL GABRIELA RICERRI BRISTOT LEAL	RG: 3021298 SSP/SC CPF: 034.452.989-47	Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Ed. Zimbros, Apto 102, Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99987-9225 Email: gabibristot.gbl@gmail.com
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
FREDDY AMANDIO BARBOSA	RG: 3.026145 SSP/SC CPF: 909.793.979-87	Rua Manoel Olavo Cardoso, nº 286, Bairro Portinho, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99903-3020 Email: corretorlaguna@gmail.com
JAIRA VIEIRA	RG: 3.752.443 SSP/SC CPF: 003.777.889-70	Rua: Manoel Luiz Estevão, nº 34, Bairro Laranjeiras, Pescaria Brava, CEP 88798-000 – Fone (48) 99823-1631 Email: jairavieira2008@hotmail.com
JAQUELINE MANOEL DUARTE	RG: 3677.487 SSP/SC CPF: 040.389.239-24	Estrada Geral Ponta da Barra, nº 157, Bairro Ponta da Barra, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99638-7163 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
JÉSSICA DA SILVA ZEFERINO	RG: 604.9494 SSP/SC CPF: 106.037.299-16	Rua Mucissista Júlio Barreto, nº 349, Bairro Portinho, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99629-2146 Email: najujessica@gmail.com
MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	RG: 6.401.958 SSP/SC CPF: 161.210.768-01	Rua Epitácio Bitencourt, nº 75, Bairro Vila Vitória, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99925-8280

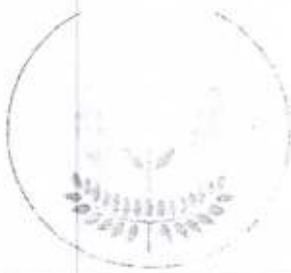


# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CNPJ: 82.579.467/0001-00

		Email: glorinhanascimento726@gmail.com
MICHELLA BENTO	RG: 3.029.671 SSP/SC CPF: 025.774.169-03	Rua Lotar Henrique, nº 98, Bairro Cabeçuda, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 98427-2355 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
SAIONARA ALBINO DA SILVA DE ASSUNÇÃO	RG: 3.541.881 SSP/SC CPF: 058.606.589-07	Avenida Calistrato Muller Salles, nº 25, Bairro Progresso, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99820-6020 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
SORAIA NUNES MACHADO	RG: 302.9893 SSP/SC CPF: 952.043.189-68	Avenida Calistrato Muller Salles, nº 72, Bairro Progresso, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 99986-2040 Email: soraianunes446@gmail.com
VALDIRA DAS NEVES	RG: 2.381.647 SSP/SC CPF: 065.834.229-05	Rua Mussi Dib Mussi, 302, Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 3644-6995 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
<b>CONSELHO FISCAL</b>		
EDÉSIA QUERINO DA SILVA	RG: 200.4620 SSP/SC CPF: 578.798.779-91	Avenida Navegantes, 235, Bairro Itapirubá, Imbituba, CEP 88780-000 –Fone (48) 99608-1218 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO	RG: 1342.018 SSP/SC CPF: 569.858.009-04	Rua Jorge Lacerda, 346, Bairro Portinho, Laguna, CEP 88790-000 – Fone (48) 98440-4635 Email: fatimamoraes999@gmail.com
MARIA MARLENE DA SILVA SILVEIRA	RG: 889.015.059-91 CPF: 889.015.059-91	Rua Luiz Neri, nº 42, Bairro Centro, Laguna, CEP 88790-000 Fone: (48) 99945-1323 E-mail: marlene@bol.com.br
ANDREIA ZULMIRA	RG: 344.2235	Avenida Calistrato Muller Saller, nº 203,



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

*Fundada em 17 de outubro de 1972*

**CNPJ: 82.579.467/0001-00**

SILVEIRA MACHADO	CPF: 986.978.979-04	Residencial Anita, apto 203, Bl B, Bairro Portinho, Laguna, CEP 88790-000 Fone (48) 99913-5209 E-mail: deiazsilveira@gmail.com
MARILEIDE GOMES DA SILVA	RG: 7.754.207 SSP/SC 053.011.219-10	Rua Santa Bárbara, 20, Bairro Vila Vitória, Laguna, CEP 88790-000 Fone (48) / 9986-1641/ 3647-2515 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
SHEILA LINDERMANN DIAS	RG: 271.2197 SSP/SC CPF: 784.923.199-68	Rua Barão do Rio Branco, 72, Bairro Centro, Laguna, CEP 88790-000 – Fone(48) 99606-5113 Email: she2701@hotmail.com

  
**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente APAE/Laguna

EMISSION: 16/01/2023 APRES.: 18/01/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.190.872.868 - FAT-01-20239891823194-30 REF.: 01/2023

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC**

CPJ 82.579.467/0001-00  
 AV JOAO PINHO, 785  
 MAR GROSSO - LAG - LAGUNA - SC - 88790-000  
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO  
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380  
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231  
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA <b>21038016</b>	VENCIMENTO <b>02/02/2023</b>
	CONSUMO TOTAL FATURADO <b>706 kWh</b>
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE <b>0800 048 0120</b>	VALOR ATÉ O VENCIMENTO <b>R\$ 585,30</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: RG 5202334  
 Unidade de medida: kWh  
 Origem da leitura atual: LIDA  
 Data da leitura anterior: 14/12/2022  
 Data da leitura atual: 12/01/2023  
 Data da próxima leitura: 13/02/2023  
 Número de dias faturados: 29  
 Leitura atual: 674  
 Leitura anterior: 0  
 Leitura atual GTP: 0  
 Leitura anterior GTP: 0  
 Constante de faturamento: 1,00  
 Consumo medido no mês: 674  
 Consumo faturado no mês: 706  
 Fator de potência: 0,99

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	706	0,387436	273,53
Consumo Te	706	0,327578	231,27
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>504,80</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Correção Monetária por Atraso 12/2022			0,17
Juros Conta Anterior 12/2022			0,43
Multa Conta Anterior 12/2022			26,39
Apee de Laguna			2,00
Cosp Municipal			51,51
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>80,50</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
622	1134	2334	1572	1277	1253	1353	1045	1289	1435	1325	1857

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP**

Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Mensagens:**

Demonstrativos de Saídos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012.  
 RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR

**Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):**

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
83,96	113,17	176,03	31,98	100,26	504,80

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 504,80	17,00000%	R\$ 85,81
COFINS	R\$ 418,99	2,84000%	R\$ 11,90
PIS	R\$ 418,99	0,61000%	R\$ 2,55
	R\$		R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 16/01/2023  
**C94F.EAEE.5825.0056.5C0C.3096.37AF.1F14**

Celesc Distribuicao S.A  
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis  
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

DEBENTE CELESC AD CEN	SACADO ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE-LAGUNA	ETAPA/LVRO 09/008026	VENCIMENTO 02/02/2023
DATA EXCIMENTO 16/01/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20239891823194-30	UNIDADE CONSUMIDORA 21038016	VALOR COBRADO (R\$) 585,30
	DATA PROCESSAMENTO 16/01/2023	REFERÊNCIA 01/2023	

**NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**  
*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

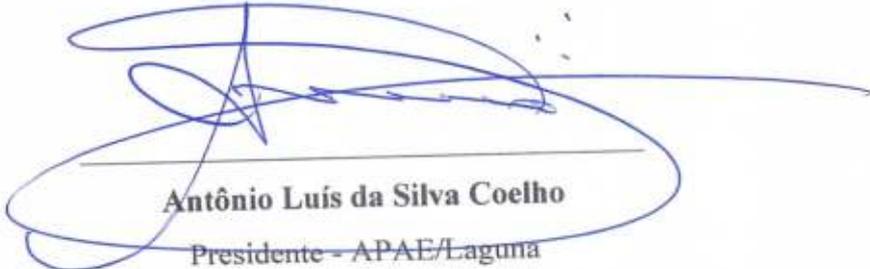
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



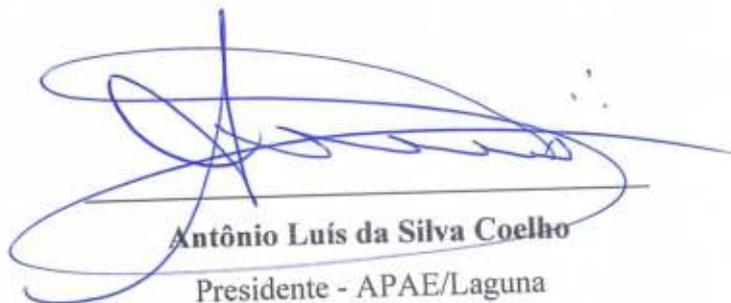
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**  
*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



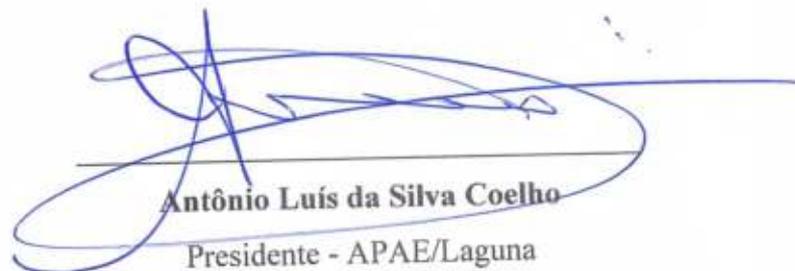
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**  
*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



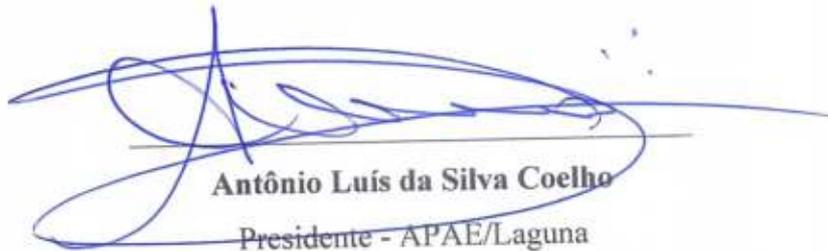
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, mantenedora do Caesp “Solar da Ternura” iniciou suas atividades em 23/01/2023, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



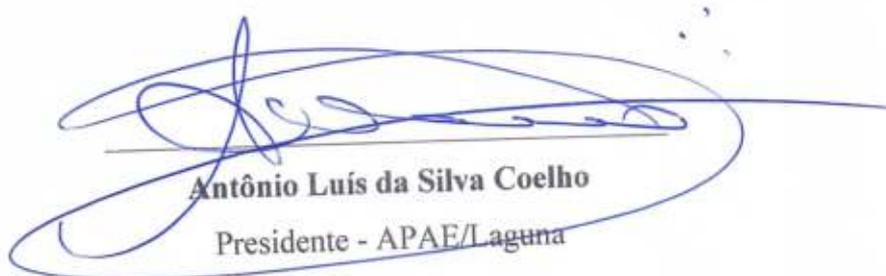
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, tem como seu contador, responsável pela parte contábil de celebração do presente projeto, o profissional Ivo Perin, CRCSC nº5802/0-9

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, tem ciência da necessidade e se responsabiliza pela abertura da conta corrente específica para movimentação financeira decorrente do presente Edital, podendo não ter o valor repassado caso não haja a apresentação quando convocada para assinatura do Termo de Fomento.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna

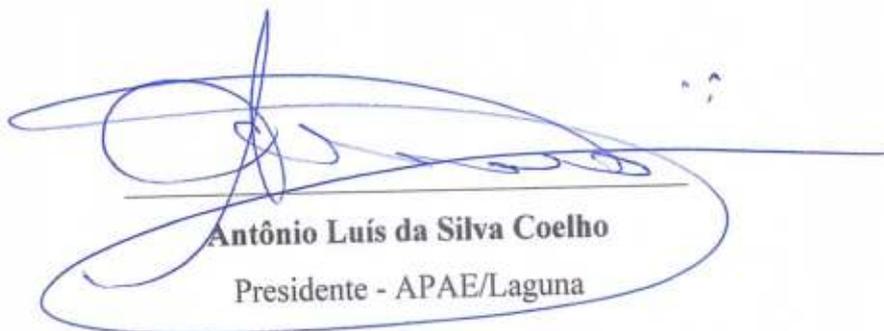


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**  
*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

**DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 – LEI DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Laguna atende a Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, conforme determinado pelo respectivo art. 2º.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna

**Protocolo 4- 9.691/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** - Representante: APAE DE LAGUNA

**Data:** 30/03/2023 às 14:04:11

Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de pareceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_2023\_comissao\_CMDCA\_APAE.doc

**Protocolo 5- 9.691/2022**

**De:** Danilo S. - SEFAZ-PROT

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 11/04/2023 às 15:12:19

—  
**Danilo Squizzato**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

SCAN\_20230411\_150654535.pdf

SCAN\_20230411\_150819956.pdf



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

Ofício n.º 043 /2023

Laguna, 04 de abril de 2023.

À  
**Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projetos**  
Laguna/SC

Assunto: Chamamento Público CMDCA/FIA nº001/2022

Prezada Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, conforme solicitado pelo Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projeto, vimos encaminhar os documentos citados para a celebração da Parceria.

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS;
- Pesquisa de Preço.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente/ Apae de Laguna/SC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.579.467/0001-00  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
**Endereço:** AV JOAO PINHO 785 / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2023 a 29/04/2023

**Certificação Número:** 2023033102314938468988

Informação obtida em 04/04/2023 09:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Móveis Majestic

## PROPOSTA DE VENDA

Majestic Indústria de Móveis Sob Medida | CNPJ: 16.772.470/0001-03

Rua André tomaz Madeira, nº1000 | CEP:88708-792

Tubarão, São Martinho - SC

Telefone: (48) 3632-9600 / 9 8852-3750

Email: moveismajestic@hotmail.com

Nome: Apae Laguna

Data: 05/04/2023

Arquiteta:

Telefone:

Endereço:

Cidade: Laguna/ SC Nº ORÇ.

Descrição do Produto

Total

1 poltrona diretor base giratória braço corsa no courvin

R\$ 950,00

1 Cadeira executiva base 04 pés com reforço no courvin

R\$ 550,00

1 Balcão baixo 90x45x74 tampo 15mm

R\$ 820,00

1 Armário alto 02 portas 90x45x160 tampo 15mm

R\$ 1.250,00

1 Mesa 120x60 com gaveteiro fixo 03 gavetas pé de ferro tampo 15mm

R\$ 900,00

1 Cama/maca mdf com portas e gaveteiro e espaço embaixo para por a escada e espaço em cima para colocar a balança. (MDF Madeira e brarico TX)

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 9.470,00

Forma de pagamento, trabalhamos com 50% de entrada e o restante na entrega móveis com 5% de desconto, ou 50% de entrada e o restante em parcelas no cheque, parcelas a combinar.

É indispensável para a montagem e execução dos móveis, os equipamentos no local da montagem, sendo isto de responsabilidade do cliente.

É necessária para a execução dos móveis, a entrega do local sem obstáculos, que possam impedir ou dificultar a instalação,

Toda parte interna dos móveis em MDF laminado branco.

Todas as correções serão Ocultas com amortecedor e as dobradiças com sistema de amortecimento Inox.

Não estão inclusos: móvel pronto, tais como: cadeiras, luminárias, pendentes e decorações em geral. Também não estão inclusos, granitos, papéis de parede e Tecidos para estofados.

Garantia de 1 ano em ferragem, 6 meses em espelho prata, espelhos bronze não tem garantia.

Obs:Orçamento com validade de 15 dias.





# INSTAR - MATERIAIS ELÉTRICOS, CLIMATIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Rua Coronel Fernandes Martins, nº 454, Progresso - Laguna/SC

CEP: 88790-000

Telefone: (48) 3644-0145

CNPJ: 22.288.967/0002-34

IE: 26.054.138-9

**ORCAMENTO - PENDENTE:** 000003283 **INÍCIO:** 29/11/2022

**CLIENTE.....:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI **CÓD.:** 1461  
**FANTASIA...:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI **CNPJ/CPF:** 82.579.467/0001-00  
**ENDEREÇO:** AV. JOAO PINHO, 785 **FONE:**  
**BAIRRO.....:** NAVEGANTES **MUNIC.:** LAGUNA/SC  
**VENDEDOR:** RENATO RIBEIRO NUNES **OBS.:**

**ROTA:** **DATA DE ENTREGA:**

**CONDIÇÃO DE PAGTO.:** A VISTA **FORMA DE PAGTO.:** DINHEIRO

**VENCIMENTO:** 29/11/2022 **VALOR:** R\$ 1899,00

Cód.	Qtde.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
7898303868259	1,000	UN	AR COND. 9000 BTUS F GREE R410 SPLIT HW -PROMOCAO	1899,00	1899,00

**SUB-TOTAL:** R\$ 1899,00 **ACRES.:** R\$ 0,00 **DESC.:** R\$ 0,00 **TOTAL:** R\$ 1899,00

**QUANT.:** 1,000 **PESO:** 0,000

\_\_\_\_\_  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI

# ORÇAMENTO

Eder Cardoso Mendes
CNPJ: 31.879.082/0001-10
Endereço: Estrada geral Santa Apolônia – Sangão/SC
Telefone: (48) 99990 8890

**Cliente:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPECIONAIS

**CNPJ:** 82.579.467/0001-00

**Endereço:** AV. JOÃO PINHO, 785, NAVEGANTES, LAGUNA/SC

**CEP:** 88.790-000

**Telefone:**

QTD	PRODUTO	V. UN	V. TOTAL
01	AR COND. 9000BTUS FRIO GREE R410 SPLI	1.999,99	1.999,99
<b>Total</b>			<b>1.999,99</b>

**Validade orçamento:** 10-12-2022

**Prazo entrega:** imediato

**Forma pagamento:** AVISTA



#### ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **771** Vendedor: **Simone Garcia Galdina Corrã<sup>ra</sup>**  
 Cliente: **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS**  
 CNPJ: **82.579.467/0001-00**  
 Emissão: **14/11/2022** Data de entrega: **14/12/2022** Data de validade: **14/12/2022**

#### ENDEREÇO DE COBRANÇA

#### ENDEREÇO DE ENTREGA

#### ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
789425136648	AR CONDICIONADO 9000 FRIO GREE G TOP	Unidade	1,000	R\$ 1.989,00	R\$ 0,00	R\$ 1.989,00

Quantidade de Itens: **1,000**

Valor total dos itens: **R\$ 1.989,00**

#### VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 1.989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.989,00</b>

#### FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

#### OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor



H- Info Informática

CNPJ: 39.374.743/0001-67

Laguna, 07 de fevereiro de 2023.

APAE de Laguna

ORÇAMENTO

Quantidade	Produto	Vlr Unit.	Vlr. Total r\$
1	Notebook Lenovo V15 G2 ITL Intel Core i3 1135G7 de 2.4GHz Tela Full HD 15.6" / 8GB de RAM / 256GB SSD - Preto	3600,00	3600.00
<b>Total</b>			<b>3600,00</b>

Gabriel Remor Marega

39.374.743/0001-67

HINFO

Rua Voluntario Jose Pimentel, Nº 97  
Bairro: Mar Grosso - CEP: 88.790-000

LAGUNA

SC

Rua: Voluntário José Pimentel nº97- Mar Grosso - Laguna – SC  
Telefones: 36472603 Cel.: 84063569





Entrar | ativar cashback

Digite sua busca...



Laguna - 88790-000

### Ou compre direto no Zoom

Realize sua compra totalmente pela nossa plataforma



## Notebook Lenovo Ideapad 3i - Intel i3 1115G4, RAM 8GB, SSD 256GB, Tela 15.6, Windows 10, 82MDS00600

por

R\$ 4001,12

Ou 6x de R\$ 666,85



18x R\$ 347,65 c/ juros

Sujeito a aprovação de crédito



Calcular frete

Quantidade: 1



Comprar agora

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Conheça a nossa [Página de privacidade](#) e fique por dentro.

Concordar

Marca: Lenovo  
Modelo: 82MDS00600  
Cor: Prata

Sistema Operacional: Windows 10 Professional

Processador:  
- Intel® Core™ i3-1115G4  
- Velocidade 3.0GHz Base até 4.10 GHz Turbo  
- 6MB Cache

Tela:  
- 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo  
- 250 nits de Brilho

Memória:  
- 8 GB  
- DDR4

Armazenamento:  
- SSD 256GB NVMe de altíssima velocidade

Unidade Ótica:  
- Não incluso

Alto falante:  
- Alto-falantes com certificação Dolby Audio

Gráficos:  
- Intel® UHD Graphics integrada

Energia:  
- Bateria de 2 células 38Wh  
- Carregador de 65 Watts

Bluetooth:  
- Bluetooth 5.0

Outros:  
- Câmera 720p com porta de privacidade

Portas:  
- 2x USB (3.2) Gen 1  
- 1x USB (2.0)  
- 1x HDMI  
- Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)  
- Combo microfone/headset

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Conheça a nossa [Página de privacidade](#) e fique por dentro.



# Homédic

MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO

**HOMÉDIC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**

## ORÇAMENTO

Cliente: APAE DE LAGUNA

Contato: ADRIANA

Criciúma, 06 de Abril de 2023.

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Balança Digital Antropométrica 15kg Pediátrica	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2	1	Abaixador de língua em madeira pct com 100un	R\$ 9,00	R\$ 9,00
3	10	Abaixador de língua em plástico com aroma pct com 40un	R\$ 42,00	R\$ 420,00
4	1	Otoscópio MD com 5 espéculos, acompanha estojo	R\$ 579,00	R\$ 579,00
5	1	Estetoscópio simples duplo	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	1	Balança Digital Antropométrica Adulto 200kg plataforma (40x50)	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.886,00</b>

Validade da proposta: 10 dias



ITEM 1



ITEM 6



CNPJ: 03.046.140/0001-99 I.E: 253.877.555

RUA: CEL. PEDRO BENEDET, 350 sala 02 - Centro - CEP: 88801-250 - Criciúma- SC

Fone: (48) 34372010 / (48) 3045-4444

CNPJ 06172454000126 IE 254743820  
Av. do Estado Dalmo Vieira, 1690 - Ariribá - Balneário Camboriú/ SC - 88338-640  
Tel.: (48)3348-1030/(48) 99982-2791

## ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE LAGUNA

Florianópolis, 05 de abril de 2023.

ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição	Valor unit.:	Valor total:
1	1	Balança antropométrica eletrônica infantil - sup. 15kg	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
2	1	Abaixador de língua madeira - 100un	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	10	Abaixador de língua colorido com aroma - 40 unidades	R\$ 38,50	R\$ 385,00
4	1	Otoscópio LED Mini	R\$ 598,00	R\$ 598,00
5	1	Estetoscópio simples adulto Premium	R\$ 36,00	R\$ 36,00
6	1	Balança antropométrica eletrônica adulto - pesar e medir pessoas	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
				<b>R\$ 4.931,00</b>

Validade do orçamento: 10 dias.

Prazo de entrega: 35 dias.

Ullis Técnica Ortopédica  
CNPJ 79.394.102/0001-99  
(48) 3348-1030



DAVI VESTERGAARD LISBÔA  
Protesista - Abotec 334

# ORTONEW

Produtos Ortopédicos

Cliente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE LAGUNA

Florianópolis, 06 de Abril de 2023.

ORÇAMENTO				
Item.	Quant.:	Descrição	Valor Unit.	Valor
1	1	Balança antrop. Infantil digital 109E Welmy	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	1	Balança antrop. Adulto digital W300A Welmy	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
3	10	Abaixador de lingua plastico colorido com aroma - cores diversas c/40un.	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	1	Abaixador de lingua de madeira c/100un.	R\$ 10,50	R\$ 10,50
5	1	Otoscopio Mark II - MD	R\$ 610,00	R\$ 610,00
6	1	Estetoscopio rappaport azul - Bioland	R\$ 45,00	R\$ 45,00

**R\$ 5.164,50**

Prazo de orçamento: 10 dias

Prazo de entrega: 15 dias

  
Giselly Vieira

Ortonew Comércio de Produtos Ortopédicos  
CNPJ 04 952 220 0001 76



# SAÚDE EM FOCO



**APAE**  
**LAGUNA**

"Atendimento Multiprofissional às  
crianças e adolescentes com Atraso no  
Desenvolvimento Neuropsicomotor –  
ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo"

Edital de Chamamento Público do Fundo  
Municipal da Criança e do Adolescente  
Laguna/SC - Nº 001/2022/CMDCA  
Fevereiro/2023



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## **ANEXO V**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

##### **1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Laguna

CNPJ: 82.579.467/0001-00

Endereço/Bairro/Cidade/UF: CEP: Avenida João Pinho, nº 785, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

Telefone: (48) 3647-0446

E-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

##### **1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL**

Presidente: Antônio Luis da Silva Coelho

CPF: 378.691.679-91

CI/Órgão Exp: 3.511.527SSP/SC

Endereço/Bairro/Cidade/UF: CEP: Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Ed. Zimbros, apto: 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 99163-6090

E-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

Período da Gestão: 01/01/2023 a 30/12/2025

##### **1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**

Em 17 de outubro de 1972 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo na época, como presidente Haydée Maya Monteiro.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

O local escolhido para abrigar a Associação foi a sede do aeroporto de Laguna, o qual encontrava-se desativado e cuja construção data de um período anterior a 1948. A referida sede foi doada a esta Associação pelo então Prefeito Municipal, Francisco de Assis Soares.

No período que antecedeu ao funcionamento, ou seja, de 1972 a 1975, a instituição legalizou sua documentação e buscou recursos para recuperação do prédio. Assim, precisamente no dia 12 de março de 1975, três anos após a fundação, a Associação iniciou as atividades de sua Unidade Escolar, que recebeu o nome de Escola Especial “Solar da Ternura”, cujo objetivo é proporcionar à pessoa com deficiência um programa educacional de qualidade.

## **2. DO PROJETO**

- Título do Projeto: **“Saúde em Foco: Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo”**

- Instituição de Origem: Apae de Laguna

- Finalidade estatutária: Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços educacionais, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

- Local a ser realizado: Apae de Laguna/SC

- Inscrições- Certificações em algum Conselho – número de inscrição:

- Conselho Municipal de Assistência Social, nº 002/2012

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – nº 04/2018.

- Conselho Municipal de Saúde – nº 002/2012.

- Validade do mandato da diretoria atual: de 02/01/2023/ até 31/12/2025.

- Área de Atuação: Assistência social.

- Linha Temática: Inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## 2.1. INTRODUÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tem como objetivo oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como a pessoas com transtorno global do desenvolvimento e suas respectivas famílias, proporcionando mudanças em seu desenvolvimento global.

Atualmente são atendidos 141 (cento e quarenta e um) usuários dos municípios de Laguna e 19 (dezenove) usuários, sendo do município de Pescaria Brava. Destes, 79 (setenta e nove) usuários de 0 a 18 anos são atendidos nas áreas de assistência social, educação e saúde (setores de: fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e médico neurologista). Sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para atendimento de criança e adolescente para cumprimento de medidas socioeducativas. Oferece-se, também, transporte e alimentação diariamente (almoço e lanche).

Mais de 50% (cinquenta por cento) do nosso público são beneficiados com o LOAS-PBC, sendo a renda familiar  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

A Instituição mantém-se através de recursos oriundos do Poder Público, através de convênios, parcerias e doações diversas da comunidade em geral.

A APAE, conta com uma Diretoria Executiva, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, constituídos por vinte e três (23) pessoas da comunidade, que prestam serviços voluntários, como também com um quadro de profissionais, assim, constituído: 01 Diretora Escolar, 01 Secretária Escolar, 01 Secretária da Associação, 01 Auxiliar Administrativo, uma Equipe Multiprofissional formada por: 01 Assistente Social, 02 Apoios Pedagógicos, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Fonoaudióloga, 01 Médico (Neurologista), um quadro de professores, composto por 32 profissionais, cedidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE e uma equipe de apoio formada por 02 motorista, 02 serviços gerais e 01 merendeira.

Os serviços prestados pela Apae abrange três áreas: assistência social, saúde e educação.

A APAE de Laguna mantenedora do CAESP "Solar da Ternura", único Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial no município, sem fins lucrativos, oportuniza a 50 (cinquenta) anos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de zero até sua fase adulta, subsídios educacionais que visam promover o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, motoras e sociais de seus educandos.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

Na área educacional, a APAE de Laguna atua como apoio e complemento à escolarização em ambientes educacionais comuns e trabalha com as famílias a importância da inclusão escolar da pessoa com deficiência.

O CAESP “Solar da Ternura”, de acordo com as Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em educação – CAESP, são organizados por Programas Educacionais que atendem três tipos de educandos: as crianças que frequentam no contraturno do ensino regular, os Programas de Estimulação Precoce e Atendimento Educacional Especializado e educandos atendidos diariamente por meio dos Programas Serviço Pedagógico Específico, Atividades Laborais, Serviço de Atendimento Específico e Serviço de Convivência.

Os alunos são atendidos em turmas pré-estabelecidas, conforme convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial, nos seguintes níveis: Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico – SPE e SPE/TEA, SAE/TEA – Serviço de Atendimento Específico, Serviço Atendimento Específico – SAE, Serviço de Convivência e Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Atualmente o Caesp possui 08 (oito) turmas de estimulação precoce, 05 (cinco) turmas no período matutino e 03 (três) no período vespertino, 01 (uma) turma SPE – Serviço Pedagógico Específico e 01 (uma) turma de SPE/TEA – Transtorno do Espectro Autista, 07 (sete) turmas de SAE, 03 (três) turmas de SAE/TEA, 02 (duas) turma de Serviço de Convivência, 02 (duas) turma de Atendimento Educacional Especializado - AEE, 01 (uma) sala de espera das Mães, 01 (um) Salão Nobre e 01 (uma) sala do Clube de Mães e Amigas da Apae.

Para obter mais qualidade nos atendimentos e resultados cada vez mais positivos no cumprimento de sua missão institucional, a APAE investe de forma permanente na construção do planejamento estratégico institucional, focado em projetos criativos e inovadores, avaliados de forma sistemática e abertos à participação dos educandos e de suas famílias, tanto na fase de elaboração como na de execução e avaliação.

Ofertando Educação Especial, a Instituição tem a intenção que esta funcione numa perspectiva de inserção social onde o aluno seja sujeito do seu processo de conhecer, aprender, reconhecer e produzir sua cultura. O aluno é o centro do processo educativo. Contempla os aspectos cognitivos afetivos, sociais e suas relações com o mundo.

A proposta educacional é diferenciada para poder atender as necessidades específicas de cada aluno. O currículo é funcional (flexibilizado) cuja finalidade é de desenvolver ações educativas que enfatizam o desenvolvimento de capacidades/habilidades que tornem os alunos independentes,



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

produtivos e mais aceitos socialmente. Contempla a escolarização formal; o domínio laborativo que inclui a ocupação no lar e iniciação para o trabalho.

A equipe de saúde, em habilitação e reabilitação, é uma equipe multidisciplinar que hoje congrega pedagogo, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e neurologista. É uma equipe de apoio cujo trabalho individualizado é compartilhado com outras áreas a fim de alcançar objetivos comuns, tais como: avaliar, diagnosticar, orientar, planejar, prevenir e educar. A ação é conjunta e harmoniosa.

Essa equipe de apoio especializado é constituída de forma Multidisciplinar, com atuação coletiva e/ou individual sempre que se fizer necessário, com os usuários e respectivamente suas famílias, favorecendo o pleno desenvolvimento das potencialidades e aprendizagens dos usuários que frequentam a APAE.

A equipe multiprofissional da Apae de Laguna é composta por:

<b>Profissional</b>	<b>Regime de Contratação</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente Social	CLT	24h
Psicóloga	CLT	20h
Fisioterapeuta	CLT	28h
Terapeuta Ocupacional	CLT	20h
Fonoaudióloga	CLT	20h
Médico Neurologista	Prestador de Serviço	04h

Cada profissional com o seu planejamento, seguindo em especial o que consta no Estatuto Padrão das Apaes, Regimento Interno e de acordo com suas atribuições, em seus respectivos Conselhos de Registro Profissional:

- Setor de Serviço Social: tem a responsabilidade pela acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação com os serviços socioassistenciais entre outros, análise do ambiente socioeconômico e cultural, propondo e executando ações e mecanismos que visem à orientação e integração família- APAE- comunidade, assim como ministrar palestras, reuniões de grupos familiares – grupos de conversa (juntamente com a Equipe Multiprofissional).

- Setor de Psicologia: tem a função de contribuir no processo de avaliação de forma multidisciplinar fornecendo subsídios básicos para a organização dos atendimentos, orientação aos usuários, às famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações destes. Além



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

de ministrar palestras, reuniões de grupos familiares – grupos de conversa (juntamente com a Equipe Multiprofissional);

- Setor de Fonoaudiologia: tem por finalidade melhorar o desempenho da linguagem, da fala, motricidade orofacial e estimulação auditiva de acordo com as necessidades de cada usuário.
- Setor de Terapia Ocupacional: habilitar e reabilitar usuários para exercerem papéis, tarefas, atividades que sejam relevantes para o seu dia a dia em todos os contextos, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade. Também ministra reuniões de grupos familiares – grupos de conversa (juntamente com a Equipe Multiprofissional).
- Setor de Fisioterapia: desenvolve ações de prevenção, orientação, apoio, habilitação e reabilitação, conforme necessidades do usuário;
- Setor Médico: tem a responsabilidade na avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico dos usuários, assim como, revisão anual de pensão estadual, encaminhamento a outros especialistas, quando necessário. Além disso, fornecimento de laudos para benefícios (BPC e Pensão Especial), isenção de impostos na aquisição de veículos, 2º (segundo) professor, curatela, redução de jornada de trabalho e outros.

Ao avaliar o usuário, o diagnóstico não inclui tão somente a deficiência e sim as eficiências do deficiente e elas é que vão definir o programa para a aprendizagem e integração social.

Os serviços de saúde oferecidos pela APAE estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual, onde os objetivos são de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual na sua capacidade funcional e desempenho humano.

Ao longo de sua existência, a APAE de Laguna conseguiu alguns avanços, tanto no aprimoramento dos serviços prestados, criando condições técnicas de agregação de diversos profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, buscando sempre o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, quanto na melhoria de sua estrutura física. Porém com o aumento da demanda atendida, principalmente de crianças e adolescentes e devido a carga horária insuficiente dos nossos profissionais, observou-se a necessidade de ampliar os atendimentos já oferecidos e implementar novos atendimentos às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista -TEA, das seguintes turmas:

- Estimulação Precoce: Atende usuários com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM), Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do Sistema Nervoso Central (SNC), do zero aos 06 anos. Visa o desenvolvimento integral da criança,



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

envolvendo as áreas motoras, sensório-perceptivas, sócio-afetiva, cognitiva e da linguagem, centrando atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, na qual a criança é estimulada de forma global, como ser único e íntegro.

Atualmente, o Caesp “Solar da Ternura possui 08 (oito) turmas de Estimulação Precoce, num total de 56 (cinquenta e seis) educandos.

- Atendimento Educacional Especializado - AEE tem a elegibilidade alunos com Deficiência Intelectual Grave e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Possuímos 02 (duas) turmas, ambas no período matutino, com 14 (quatorze) educandos, em idade escolar de 06 a 13 anos e 11 meses. Tendo como objetivo estimular o desenvolvimento cognitivo, qualificando habilidades de organização, interação e comunicação, favorecendo, assim, a autonomia, a ampliação do repertório de interesses, a fim de se obter avanços no processo de aprendizagem, por meio da oferta de estratégias e utilização de recursos pedagógicos diferenciados, os quais são fundamentais para garantir a aprendizagem, o aprimoramento e o desenvolvimento de habilidades indispensáveis para a escolarização desses estudantes. Assim como, promover o desenvolvimento de habilidades conceituais, sociais e práticas, possibilitando a melhora do funcionamento adaptativo dos estudantes com Deficiência Intelectual Grave;

- Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses) - oferece atendimento aos educandos na faixa etária de 6 a 17 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível 3, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular; conforme prevê a Resolução nº 100/2016/CEE/SC. Possuímos 01 turma de S.P.E com 05 (cinco) educandos e 01 (uma) turma de S.P.E/TEA com 07 (sete) educandos, ambas no período vespertino. Tendo como objetivo oportunizar a apropriação e a elaboração dos conceitos científicos e o desenvolvimento da funcionalidade do educando, por meio de projetos educacionais de caráter pedagógicos, possibilitando através das atividades educacionais, estimulação motora, sensoriais e cognitivas, o seu desenvolvimento global e autonomia;

Os grupos de educandos são organizados priorizando a idade cronológica, aspectos psicoemocionais e suas diferenças cognitivas e funcionais, composto por no máximo dez educandos, atendidos por professores que contará, com a atuação de uma equipe multiprofissional (saúde, educação e assistência social), para a realização de um trabalho interdisciplinar.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

Atualmente há uma carência para aproximadamente 79 (setenta e nove) usuários (crianças e adolescentes) no que diz respeito ao atendimento dos profissionais da equipe multidisciplinar (atendimento de terapia ocupacional, fonoaudiologia e neurologista). Além de atendimento de pediatra e nutricionista que são profissionais essenciais para compor tal equipe multidisciplinar.

Dessa forma, a Apae de Laguna, através do Caesp “Solar da Ternura”, considera imprescindível a contratação de profissional de fonoaudiologia, terapia ocupacional, médico pediatra, nutricionista e médico neurologista. Cada profissional com sua carga horária específica, para atender as turmas de Estimulação Precoce, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses). Além da aquisição de materiais de custeio para os atendimentos (abaixador de língua, estetoscópio e otoscópio) e materiais permanentes (equipamentos pediátricos (balança digital para pesar bebês e balança mecânica antropométrica), ar condicionado, notebook, mobiliário (mesa e cadeiras) para a sala de atendimento multiprofissional) a fim de implantar o atendimento de Pediatria e Nutrição e ampliarmos o atendimento multiprofissional já existente (neurologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional), de forma a beneficiar um número maior de usuários, melhorar a independência e a qualidade de vida dos atendidos com maior eficiência, prevenindo, assim, alterações secundárias. Num ambiente devidamente adequado e adaptado para os nossos usuários.

No ano de 2021 a Apae de Laguna foi contemplada pelo Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna, com o projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo para atendimentos mensais de terapia ocupacional e fonoaudiologia.

Através da execução deste projeto, observamos uma melhora significativa no desenvolvimento cognitivo, físico, perceptivo e psicomotor dos usuários. Sendo de extrema importância o atendimento multiprofissional, principalmente, para crianças e adolescentes.

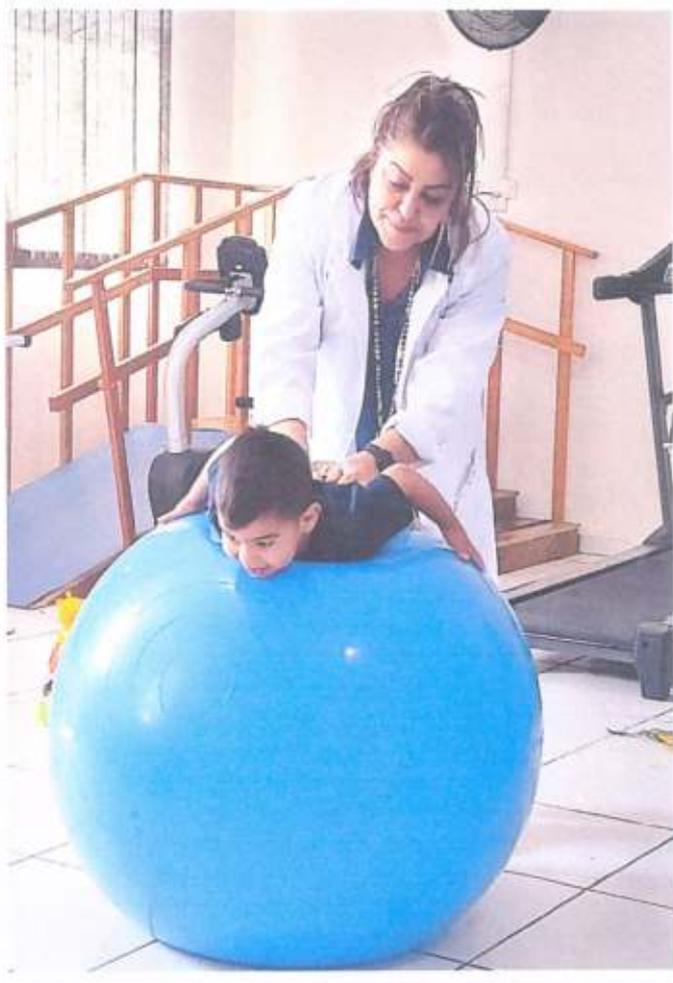
Abaixo alguns registros desses atendimentos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

### Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando estimulação proprioceptivo e atenção.



- Trabalhando estimulação cognitiva, visual, percepção do som, atenção e coordenação motora.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

### Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando Coordenação motora fina e atenção.



- Trabalhando estimulação sensorial relacionada com o sistema vestibular, equilíbrio e atenção.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

### Atendimento de Fonoaudiologia

- Trabalhando a linguagem, fala, atenção e percepção visual em crianças com TEA.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

- Trabalhando com Motricidade orofacial, vedamento labial, posição e mobilidade de língua, tônus facial e sensório motora em crianças.





Objetivos de Equipe Multiprofissional:

### - Terapia Ocupacional

Tem como foco a autonomia do indivíduo. O que interfere diretamente na qualidade de vida e nos seus afazeres diários, habilitar e reabilitar os usuários, proporcionando o máximo possível de independência.

No setor de Terapia Ocupacional da APAE, a criança e/ou adolescente será submetida a uma avaliação para identificar o seu desempenho atual, potencialidades e dificuldades. Independente do diagnóstico a intervenção terapêutica ocupacional abrangerá os seguintes aspectos:

Desenvolvimento neuropsicomotor:

- Estimular e incentivar as habilidades esperadas em cada faixa etária;
- Intervir no recém-nascido de risco prevenindo sequela e atraso no desenvolvimento;
- Auxiliar no processo de aprendizagem escolar da criança com déficits e dificuldades pedagógicas;
- Orientação familiar para descoberta de potencialidades;

Favorecer o brincar:

A experiência do brincar livremente é vital para o crescimento e desenvolvimento normal de qualquer criança. Na Terapia Ocupacional, a atividade brincar, é utilizada para alcançar os objetivos do tratamento, como desenvolvimento da habilidade motora fina, controle postural e desenvolvimento de conceitos.

O Terapeuta Ocupacional utiliza tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia dos usuários com dificuldades de se integrarem na vida social devido aos seus problemas físicos, mentais ou emocionais. Cria e faz avaliação de atividades físicas, prestando atendimentos individuais e grupais. Além disso, a terapeuta ocupacional realiza adaptações de utensílios, mobiliários e ambientes, conforme a necessidade de cada paciente (aluno), sendo para alimentação, higiene pessoal, locomoção, entre outros, favorecendo sua autonomia, e promove treino funcional de atividade de vida diária (banho, alimentação, vestuário, mobilidade, cuidados pessoais, etc.). Também prescreve órteses para membros superiores, para alinhar, prevenir ou corrigir deformidades ou melhorar a função das partes móveis do corpo, e realiza adequações posturais em cadeira de rodas, favorecendo conforto, alinhamento postural e funcionalidade do paciente (aluno). Por outro lado, orienta as famílias, visando a sua participação ativa no tratamento.



A ação prática da Terapeuta Ocupacional na APAE por meio de atividades selecionadas envolve a promoção e estímulos das atividades relacionadas ao autocuidado do aluno (atividades da vida diária, senso perceptivo, lúdicas, de aspecto afetivo e social).

#### **- Médico Neurologista:**

O atendimento médico neurologista tem como objetivo, avaliar, diagnosticar e acompanhar clinicamente os usuários, em conjunto com atendimento multidisciplinar.

Na APAE, o neurologista é fundamental para o esclarecimento do diagnóstico, pois as crianças e/ou adolescentes são, na maioria das vezes, acometidos por afecções neurológicas. Essas doenças afetam, em graus variáveis, a coordenação motora ou a parte cognitiva (intelectual), ou ambas. Segundo especialistas, existem casos em que não é preciso nenhum exame complementar para ter o diagnóstico da criança, basta saber sua história e fazer o exame físico. Os exames complementares ajudam o profissional a esclarecer a situação clínica do paciente, como o aparelho digital de eletroencefalograma e mapeamento que auxilia, principalmente, no caso das crianças epiléticas.

Já na fase do acompanhamento, a neurologia também atende as intercorrências clínicas que a criança e/ou adolescente pode vir a ter: convulsões, dores de cabeça, tonturas e outros problemas médicos. Os pais são orientados a procurar um recurso ao menor sinal de crise convulsiva do paciente.

As principais atribuições do profissional de medicina na APAE:

- Atendimento clínico de alunos;
- Realizar avaliação e diagnóstico dos distúrbios;
- Indicar realização de exames complementares para investigação diagnóstica;
- Tratamento e acompanhamento das patologias incidentes;
- Fornecimento de receitas de medicações de uso contínuo.

#### **- Fonoaudiologia:**

O objetivo geral e específico é trabalhar na estimulação da linguagem, fala, atenção, percepção visual, motora fina e grossa usando imagens, figuras e brinquedos lúdicos. estimulação sensório motora miofuncional, trabalhar na mobilidade da língua, tônus muscular bochecha, sucção, deglutição com auxílio de massagedor e espátula com cheiro e sabor.

Faz-se necessário a continuação das terapias fonoaudiológicas, pois os resultados obtidos com as crianças e adolescentes durante o período do projeto (durante o ano de 2022) obteve progresso na estimulação da mobilidade e adequação do posicionamento da língua, obtendo uma boa sucção e deglutição ajudando no bolo alimentar dos pacientes com os tônus musculares alterados, e nas crianças com atraso na linguagem e fala obteve um bom desenvolvimento da cognição, cognição



verbal, coordenação motora ampla, coordenação motora fina, visomotora e percepções, sendo muito importante para desenvolvimento comunicativo, visto que é indispensável ao sucesso da intervenção fonoaudiológica miofuncional orofacial e linguagem com o profissional de fonoaudiologia para que tenha continuidade com as atividades fonoterapêuticas.

#### **- Médico Pediatra:**

O Pediatra é o profissional responsável pelo bem-estar e o tratamento de moléstias em crianças e adolescentes. É especializado na assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, para comparar com exames anteriores, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades.

Está sob as responsabilidades de um Pediatra orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis, verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento da criança.

#### **- Nutricionista:**

O trabalho da Nutrição visa beneficiar direto/indiretamente a vida dos usuários, proporcionando bem-estar físico/mental através da alimentação adequada, segura, pertinente a cada situação em que se encontra o usuário, melhorando significativamente sua qualidade de vida. Visto que o estado nutricional do indivíduo interfere diretamente na doença já instalada e na própria evolução do processo de reabilitação. Para alcançar tais objetivos a nutricionista realizará:

- Questionário de Pré-consulta;
- Anamnese;
- Avaliação antropométrica (Circunferências, peso e altura);
- Entrega do plano alimentar individualizado;
- Entrega de materiais educativos/complementares;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

- Entrega de receitas;
- Retorno de acompanhamento onde serão realizados os ajustes necessários;

São feitas avaliações em todos os setores da saúde e todos estes testes culminam em um resultado, onde se destaca se o usuário se caracteriza como atendido dos serviços da Apae, sendo pessoa com deficiência intelectual, múltipla e/ou autismo.

As três áreas - assistência social, educação e saúde - precisam estar em constante evolução, juntas. Estas áreas, precisam estar interligadas para um bom planejamento de trabalho em busca do desenvolvimento global do usuário e de sua família.

### 2.3 OBJETIVO GERAL

Ampliar e implementar atendimentos de saúde nas seguintes modalidades: neurologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pediatria e nutricionista para crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

### 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trabalhar na promoção da habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.
- Possibilitar às crianças e adolescentes uma melhor qualidade da comunicação, do funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da linguagem oral e/ou escrita. Desenvolvendo habilidades, autonomia, criatividade, inteligência e competências;
- Promover a prevenção e o tratamento de alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras que tem como característica proporcionar maior grau de independência, prevenindo deformidades, realizando adequações posturais e confeccionando ou indicando adaptações para atividades de vida prática;
- Incentivar uma alimentação mais adequada e saudável de acordo com as especificidades de cada usuário;
- Elaboração de cardápio com dieta específica e orientações, principalmente, para crianças com autismo, atraso no desenvolvimento, epilepsia e deficiência intelectual;
- Oferecer atendimento médico especializado, através de contratação de profissionais qualificados, aquisição de materiais e equipamentos específicos para a realização dos atendimentos, a fim de



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

acompanhar cada caso, realizar diagnóstico e encaminhamentos de acordo com necessidade do usuário.

## 2.5 PÚBLICO ALVO

Capacidade de Atendimento: de 79 a 90 crianças e/ou adolescentes, de zero a 18 anos, com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

<b>Nº de pessoas atendidas:</b>	<b>Faixa etária:</b>	<b>Modalidade de Atendimento:</b>
Aproximadamente 79	zero a 18 anos	Atendimento de médico neurologista, terapia ocupacional, fonoaudiologia, médico pediatra e nutricionista.
Total : 79		

## 3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Após a concretização do projeto e contratação dos profissionais os atendimentos de neurologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pediatria e nutricionista serão realizados posterior a reuniões com a Equipe Pedagógica, Equipe Multidisciplinar, juntamente com os novos profissionais contratados para, assim, programar a logística de atendimento, com as datas e horários dos usuários que serão atendidos.

Serão, também, realizadas reuniões com as famílias e/ou responsáveis das turmas de Estimulação Precoce, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico TEA, para repasse de todas as informações a respeito desses novos atendimentos, horários e conduta em casa. Todos os atendimentos serão realizados nas salas da Equipe Multiprofissional da Apae.

Por meio deste projeto, os profissionais a serem contratados (neurologista, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, pediatra e nutricionista) irão realizar atendimentos multiprofissionais, de acordo com a carga horária contratada e cronograma de atendimento.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

**CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS**

Profissional	Carga Horária semanal/mensal	Quantidade de Atendimentos
Fonoaudióloga	20 horas semanais	16 atendimentos semanais
Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	16 atendimentos semanais
Médico Neurologista	01 hora semanal	08 atendimentos mensais
Médico Pediatra	02 horas semanais	16 atendimentos mensais
Nutricionista	1 hora e 30 minutos semanais	07 atendimentos mensais

Os atendimentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, médico neurologista e médico pediatra terão a duração de 30 (trinta) minutos.

O atendimento de nutricionista terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

**3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:**

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Meta 1.1 – Contratação e pagamento de serviços de recursos humanos para atendimento multiprofissional.	- Crianças e adolescentes com melhor desenvolvimento cognitivo, físico, perceptivo e psicomotor; - Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes.	Número de crianças e/ou adolescentes atendidos.	Atendimentos a crianças e/ou adolescentes matriculados; - Rastreamento dos atrasos/dificuldades apresentadas; - favorecimento do planejamento das possíveis formas de trabalhar com a criança e/ou adolescente;	- Currículo dos profissionais; - Registro de pagamento dos profissionais; - Notas Fiscais; - Relatórios descritivos dos atendimentos;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

			- Orientações, encaminhamentos realizados.	
Meta 1.2 – Aquisição de materiais de custeio e equipamentos necessários para a execução dos atendimentos com qualidade e eficiência.	Ambiente devidamente equipado e adequado para a realização dos atendimentos.	Número de Itens Adquiridos.	Melhor qualidade nos atendimentos oferecidos através da adequação das salas.	- Registro de compra dos materiais adquiridos; - Registro de compra dos equipamentos adquiridos; - Avaliação em conjunto (CAESP x Família) dos atendimentos oferecidos.

#### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

##### 4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início 2023	Término 2023
1.1	- Contratação e pagamento de profissional especializado para atendimento de Neurologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Pediatria e Nutricionista.	Mensal	09 meses	1	9
1.2	Aquisição de materiais de custeio e equipamentos necessários para a	Unitário	Em média 30	1	3



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

execução dos atendimentos com qualidade e eficiência.					
---	--	--	--	--	--

## **5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

### **5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:**

#### **Local e Situação do Imóvel:**

A APAE possui estrutura própria com área total de 1.068 M<sup>2</sup> construída, localizada na Avenida João Pinho, 785 bairro Mar Grosso, dentro do Município de Laguna, a Instituição possui 10 salas com capacidade para 10 pessoas, 05 salas de Estimulação Precoce com capacidade para 08 pessoas, 01 sala de Educação Física, 01 sala de Informática e 01 salão nobre com capacidade para 80 pessoas. Possui também 10 banheiros, sendo 03 adaptados, 01 recepção, 01 cozinha, 01 refeitório, 03 almoxarifados, 01 sala atendimento pedagógico, 01 espaço externo para atividades de convívio e recreação, 01 sala de Fisioterapia, 01 sala de Terapia Ocupacional, 01 sala Multissensorial, 01 sala de atendimento Psicológico, 01 sala de atendimento Sócio Assistencial, 01 sala de cuidadores, 01 Playground, 01 sala de atendimento Fonoaudiológico, 02 secretarias, 01 sala administrativa, 02 garagens e 01 sala Clube de Mães e Amigas da Apae.

### **5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO**

#### **5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)**

<b>Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos</b>	<b>Quantidade</b>
Mesa escritório	01
Armário 02 portas	01
Notebook	01
Cadeira	02
Ar condicionado	01



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

Orbitador	01
Piscina de bolinha	01
Cama elástica	01
Balanço suspenso	01
Rolo suspenso	01
Plataforma suspensa	01
Balanço elástico	01
Mesa de atividades	01
Ventilador	01

### 5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativo	Graduação Ciências Contábeis.	28h	140h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora Caesp “Solar da Ternura”	Pedagogia e Especialização	40h/d	200h/s
Samira dos Santos Pereira	Secretária - Associação	Graduação Secretariado Executivo Bilingue.	40h/d	200h/s

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

<b>BEM PERMANENTE (CAPITAL)</b>			
<b>Especificação do Bem</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Poltrona diretor base giratória em courvin	01	675,00	675,00
Cadeira executiva base 04 pés em courvin	01	315,00	315,00
Balcão baixo 90x45x74 tampo 15mm	01	645,00	645,00
Armário alto 02 portas 90x45x160 tampo 15mm	01	1.090,00	1.090,00
Mesa 120x60 com gaveteiro fixo 03 gavetas pé de ferro tampo 15mm	01	640,00	640,00
Cama/maca mdf com portas e gaveteiro e espaço embaixo para colocar a escada e espaço em cima para colocar a balança.	01	3.500,00	3.500,00
Ar condicionado 9.000 BTUs Frio	01	1.899,00	1.899,00
Notebook	01	3.600,00	3.600,00
Balança Pediátrica Antropométrica	01	1.250,00	1.250,00
Otoscópio MD com 05 Espéculos	01	579,00	579,00
Balança Eletrônica adulto plataforma	01	2.598,00	2.598,00
<b>Sub Total (R\$)</b>			<b>16.791,00</b>

## 6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

<b>EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA</b>			
<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Neurologista	04 horas	01	23.400,00
Pediatra	04 horas	01	23.400,00
Fonoaudióloga	20 horas	01	36.000,00
Terapeuta Ocupacional	20 horas	01	40.500,00
Nutricionista	03 horas	01	9.450,00
<b>Sub Total (R\$)</b>			<b>132.750,00</b>



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Material Médico Hospitalar	1 unid.	R\$ 459,00
<b>Sub Total (R\$)</b>		<b>R\$ 459,00</b>

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Origem do Recurso</b>
Especificação	Concedente (R\$)
Bem Permanente	R\$ 16.791,00
Equipe de Trabalho	R\$ 132.750,00
Material de Consumo	R\$ 459,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

### 6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) 150.000,00

<b>Despesas</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
Bem Permanente	R\$ 16.791,00	-	-	-	-
Equipe de Trabalho	R\$ 14.750,00				
Material de Consumo	R\$ 459,00	-	-	-	-
<b>Despesas</b>					
	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	
Bem Permanente	-	-	-	-	-
Equipe de Trabalho	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	
Material de Consumo	-	-	-	-	-

Informamos que devido a Prorrogação no Cronograma dos prazos do Edital 001/2022/CMDCA o Cronograma de Desembolso será executado até o mês de fevereiro de 2024. Uma vez que, no mês de janeiro de 2024 é o recesso escolar, retornando no dia 15/02/2024. Quaisquer alterações no Calendário Escolar referente ao início do ano letivo de 2024, será informado, antecipadamente, ao CMDCA.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Comissão de Seleção que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 27 de fevereiro de 2023.

**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna

## 8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Laguna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Secretário da Comissão



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
<b>Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>
PRESIDENTE ANTÔNIO LUÍS DA SILVA COELHO	RG: 3.541.527 SSP/SC CPF: 378.691.679-91	Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Ed. Zimbros, Apto 201 – Fone (48) 99986-8034 Email: <a href="mailto:apaelaguna@yahoo.com.br">apaelaguna@yahoo.com.br</a>
VICE-PRESIDENTE FERNANDO ALÍPIO CASTRO LUZ	RG: 3098224 SSP/SC CPF: 658.977.579-68	Avenida Senador Galotti, nº 854, Mar Grosso, Apto 303 - Fone (48) 99101-9895 Email: <a href="mailto:alipio@pc.sc.gov.br">alipio@pc.sc.gov.br</a>
1º DIRETOR SECRETÁRIO KÁTIA KFOURI PALMA	RG: 217.166 SSP/SC CPF: 298.734.879-72	Rua Saul Ulysséa, 479, Mar Grosso – Fone (48) 98478-2552 Email: -
2º DIRETOR SECRETÁRIO	RG: 3.541.881 SSP/SC CPF: 058.606.589-07	Avenida Calistrato Muller Salles, nº 25, Progresso – Fone (48) 9980-6020



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

SAIONARA ALBINO DA SILVA DE ASSUNÇÃO		Email: -
1º DIRETOR FINANCEIRO MILTON LUIZ DE CASTRO CAVALCANTI	RG: 3700706 SSP/PR CPF: 502.222.449-68	Rua Antônio José Firmino, nº 477, Cabeçuda Fone(48) 99816-5636 Email: Milton.cavalcanti@globo.com
2º DIRETOR FINANCEIRO SHEILA LINDERMANN DIAS	RG: 271.2197 SSP/SC CPF: 784.923.199-63	Rua Barão do Rio Branco, 72, Centro – Fone(48) 99606-5113 Email: sheilaldias@bb.com.br
DIRETOR DE PATRIMÔNIO JOSÉ GENARIO MACHADO	RG: 932.630 SSP/SC CPF: 398.989.389-00	Rua Bom Jardim, 50, apto 301, Mar Grosso – Fone (48) 3646-1284 Email: jmachadolg@hotmail.com
1º DIRETOR SOCIAL JAIRO NUNES DE ANDRADE	RG: 884.204 SSP/SC CPF: 376.241.489-00	Rua Rene Rollin, 811, apto 202, Mar Grosso - Fone(48) 3647-0023 Email: conceicaoetto@gmail.com
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
CLAUDIA BÚRIGO HAUSAHAN PEREIRA	RG: 2003151 SSP/SC CPF: 020.639.029-76	Rua Jornalista Antônio Bessa, 96, Mar Grosso – Fone 3647-0890/ 9966-6240 Email: claudiaburigo@terra.com.br
CRISTINE GUEDES PAULINO	RG: 4012.177 CPF: 046.155.429-17	Rua Coronel Fernandes Martins, nº 763, Progresso – Fone: (48) 999639-5924 Email: guedespaulino@gmail.com
DJALMA DUARTE REIS	RG: 365.958 CPF: 145.563.839-00	Travessa Bom Jardim, nº 84, Mar Grosso – Fone: (48) 99956-0557 – email: -
JAIRA VIEIRA	RG: 3.752.443 CPF: 003.777.889-70	Rua: Manoel Luiz Estevão, nº 34, Laranjeiras – email: jairavieira2008@hotmail.com
JAQUELINE MANOEL DUARTE	RG: 3677.487 SSP/SC CPF: 040.389.239-24	Estrada Geral Ponta da Barra, nº 157 – Fone (48) 99638-7163 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
MARILEIDE GOMES DA SILVA	RG: 2750037 SSP/PB 053.011.219-10	Rua Santa Bárbara, 20, Vila Vitória, Fone (48) / 9986-1641/ 3647-2515 Email: -



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

VALDIRA DAS NEVES	RG: 53150511 SSP/SC CPF: 065.834.229-05	Rua Mussi Dib Mussi, 302, Mar Grosso – Fone (48) 98417—2607 Email: -
ZULEICA CREMA PERIN	RG: 243.233 SSP/SC CPF: 494.090.349-49	Travessa Praia Grande, 56, apto 402, Mar Grosso – Fone (48) 3647-3005 - Email: Zuleica.perincontabilidade@gmail.com
<b>CONSELHO FISCAL</b>		
AUSENIR CÂNDIDO	RG: 1020789 SSP/SC CPF: 375.213.819-04	Rua Engenheiro Gafree, 139, Mar Grosso – Fone (48) 99678-5500 Email: atualinformatica.laguna@gmail.com
MARIA MARLENE DA SILVA SILVEIRA	RG: 931.074 SSP/SC CPF: 889.015.059-91	Rua Luiz Neri, 42, Centro – Fone (48) 3644- 0958 Email: marlene@bol.com.br
MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO	RG: 1342.018 SSP/SC CPF: 569.858.009-04	Travessa Tereza Cristina, 51, Campo de Fora – Fone (48) 8414-6391/ 8440-4635/ 3644- 2507 Email: -
MARIA IZABEL DE SOUZA SIQUEIRA	RG: 588.553 SSP/SC CPF: 029.520.419-20	Rua João Rodolfo Gomes, 51, apto 202 – Fone (48) 3644-6935 Email: mariaizabelsiqueira@hotmail.com
SUZANA PAIS CECONELLO	RG: 1051547171 SSP/RS CPF: 140.736.090-68	Rua Voluntário Francisco Oliveira, nº 626, Mar Grosso, Fone: (48) 99943-1639 – email: zanacecoello@gmail.com

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## **ANEXO VIII**

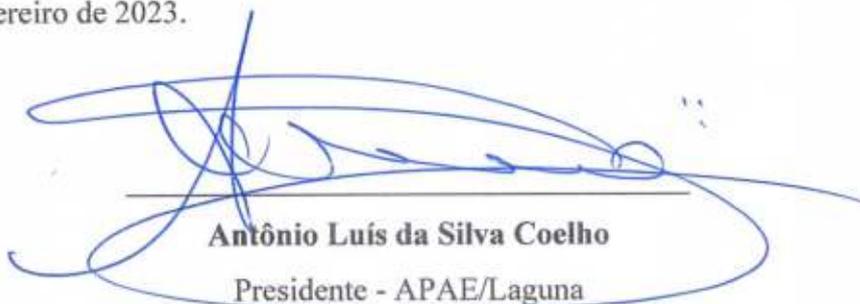
### **DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna:

□

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

**Antônio Luís da Silva Coelho**

Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

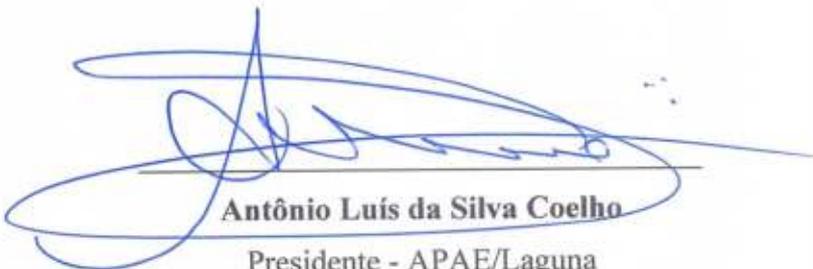
*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

**Antônio Luís da Silva Coelho**

Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**

**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*

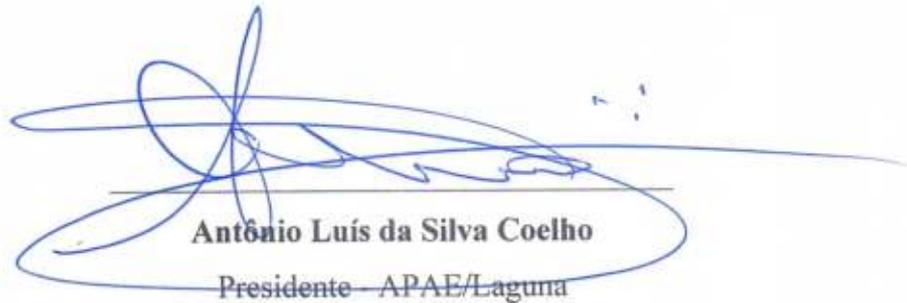
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*

*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, mantenedora do Caesp “Solar da Ternura” iniciou suas atividades em 23/01/2023, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente – APAE/Laguna



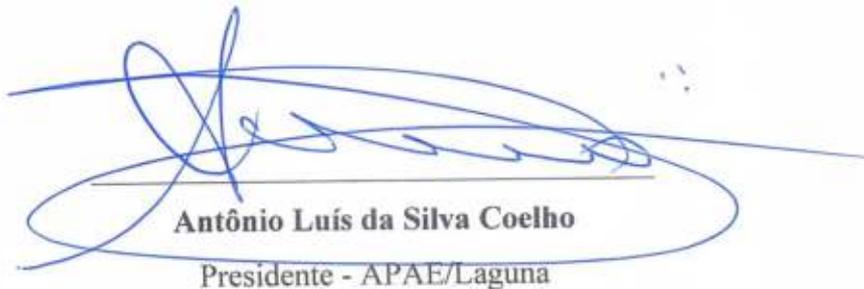
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, tem como seu contador, responsável pela parte contábil de celebração do presente projeto, o profissional Ivo Perin, CRCSC nº5802/0-9

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA**  
**MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00*  
*Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000*  
*FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, tem ciência da necessidade e se responsabiliza pela abertura da conta corrente específica para movimentação financeira decorrente do presente Edital, podendo não ter o valor repassado caso não haja a apresentação quando convocada para assinatura do Termo de Fomento.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

**Antônio Luís da Silva Coelho**

Presidente - APAE/Laguna



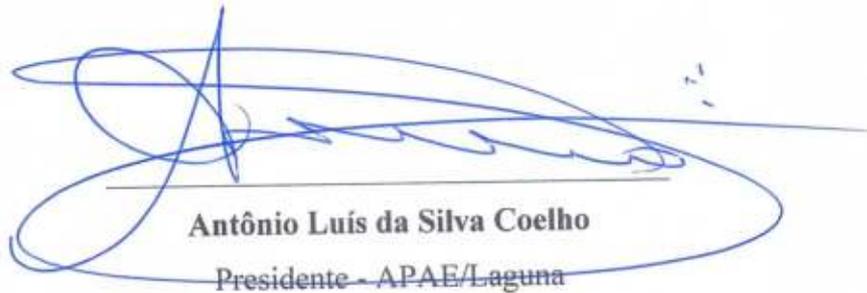
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA  
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00  
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000  
FONE: (48) 36470446 – e-mail: [apaelaguna@yahoo.com.br](mailto:apaelaguna@yahoo.com.br)*

**DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 – LEI DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Laguna atende a Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, conforme determinado pelo respectivo art. 2º.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



**Antônio Luís da Silva Coelho**  
Presidente - APAE/Laguna

**Protocolo 6- 9.691/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 17/04/2023 às 23:42:17

Prezado,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_final\_2023\_comissao\_CMDCA\_APAE\_1\_.doc

**Protocolo 7- 9.691/2022**

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CMAMRSC - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada ...

**Data:** 18/04/2023 às 17:25:50

Ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Att,

—

***Norton de Araújo Mattos***  
*Procurador-Geral*

**Protocolo 8- 9.691/2022**

**De:** Cristian S. - CMAMRSC

**Para:** CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

**Data:** 19/04/2023 às 13:15:06

Boa tarde.

Encaminho este processo para a comissão de seleção.

—

**Cristian Pavanate Soares**

*Assessor Especial*

**De:** Cristian S. - CSJMRSC

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 20/04/2023 às 17:45:06

## **PARECER TÉCNICO**

### **Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada**

#### **1. BREVE HISTÓRICO:**

**Objeto:** Trata-se de análise referente ao projeto apresentado pela OSC Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE através do Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

**Título do Projeto:** Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes no atraso no desenvolvimento neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

**Valor R\$:** 150.000,00

**Tipo da Parceria:** Fomento

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

b) Logo foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Através do protocolo: 9691/2022.

#### **2. DO PARECER TÉCNICO:**

Sobre a solicitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e encaminhamento jurídico:

Conforme análise realizada no protocolo: 9691/2022.quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;

b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**O que diz a Lei 13019/2014 e o Decreto Nº 8.726 e 27 de abril de 2016. Sobre o cronograma de desembolso:**

**Lei 13019/2014:**

## Disposições Preliminares

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

### Seção IV

#### Da Liberação dos Recursos

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

**DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016** Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

### Seção II

#### Da celebração

Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

### Seção I

#### Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

E o que diz o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 sobre o cronograma de desembolso:

#### 3 DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Deste modo, o cronograma de desembolso está de acordo com a Lei 13019/2014 em seus artigos: 42º e 48º, com do DECRETO Nº 8.726 em seus artigos: 23º e 33º, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e com o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 em seu art. 03º.

**e)** Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;

**f)** Designação do gestor da parceria: Deve ser nomeado e estar mencionado o seu nome e

lotação no termo de fomento;

**g)** houve designação de dotação orçamentária indicada no Edital Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022).

**h)** Designação da Comissão de Monitoramento é a comissão específica do Conselho Municipal da Criança e adolescente. “Art. 59, §2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)”

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC, já readequado em relação a legislação específica e ao Edital em questão, o Parecer Técnico emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a formalização do termo de fomento.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da Silva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes, Patrícia da Silva Paulino e Sabrina Lessa.

—  
**Cristian Pavanate Soares**  
*Assessor Especial*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	20/04/2023 17:45:32	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Sabrina Bento Lessa	20/04/2023 17:56:37	1Doc	SABRINA BENTO LESSA CPF 061.XXX.XXX-58
Patrícia da Silva Paulino	20/04/2023 18:25:47	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77...
Karla Neves da Silva	20/04/2023 18:38:36	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04
Amauri Purcina Feliciano J...	24/04/2023 13:29:20	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX....
Marieli Teixeira Fernandes	25/04/2023 13:41:19	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD25-9E41-2A73-7E19**

**Protocolo 10- 9.691/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 02/05/2023 às 14:32:47

GESTORES DE PARCERIAS nomeados pelo [Memorando 2.424/2023 - Gestor de Parceria Edital FIA 001/2022/CMDCA](#)são:

- Juliana Fernandes
- Suelen Domingos da Silva
- Vera Lúcia da Silva

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

## **Memorando 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito

**Data:** 13/02/2023 às 17:12:51

Exmo.Sr. Prefeito Samir Ahmad

Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n.º 164 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o CMDCA;

Vem por meio deste solicitar a nomeação do Gestor (es) de Parceria para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA.

Atenciosamente,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 1- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABEXEC - Secretaria Executiva do Gabinete - A/C Rutimar N.

**Data:** 30/03/2023 às 13:40:24

A/C

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 2- 2.424/2023**

**De:** Rutimar N. - GABEXEC

**Para:** SEFAZ - Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos - A/C Amilton S.

**Data:** 19/04/2023 às 14:35:45

Senhor Secretário

Para análise, com urgência.

—

**Rutimar Ferreira Novaes**

*Secretária Executiva de Gabinete*

**Memorando 3- 2.424/2023**

**De:** Amilton S. - SEFAZ

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A/C Fernanda O.

**Data:** 19/04/2023 às 18:34:10

Prezada!

Confirmar com a Secretária Fernanda Nobre sobre a possibilidade de colocar so servidores

Sr. Enivaldo Torres Ramos

Sr. Fabrício Pereira Leite

—

**Amilton Martins de Souza**

*Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos*

## **Memorando 4- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Fernanda N.

**Data:** 20/04/2023 às 13:42:58

Prezada,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informa os nomes das entidades que tiveram os seus projetos aprovados (anexo) pelo Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA. Neste sentido solicito a nomeação dos gestores de parceria.

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

### **Anexos:**

RESOLUCAO\_CMDCA\_002\_2023\_RESULTADO\_FINAL.pdf



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA Nº 001/2022/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 164, de 18 de Setembro de 2017 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com observância das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de projetos das organizações da sociedade civil apresentados ao CMDCA em função do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna - SC Nº 001/2022/CMDCA e, conforme aprovado em plenária, registrada em ata 002/2023, na data de 06 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 – CMDCA, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA	ENTIDADE	PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	10,0	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	R\$ 150.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

			NEUROPSICOMOTOR – ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	
1	10,0	Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	R\$ 220.000,00
2	8,0	Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE	R\$ 220.000,00
3	7,5	Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Professora Iracy Virginia Rodrigues	VIVÊNCIAS II	R\$ 150.000,00
4	7,0	Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu/ Casa da Gente	SOMAR	R\$ 145.523,45
5	5,5	Sociedade Musical União dos Artistas	EM – CANTAR: FASE II	R\$ 145.000,00
6	5,0	Associação Beneficente Dorcas	CRESCER SAUDÁVEL	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 08 de fevereiro de 2023.

Carlota Gabriela Tavares  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Memorando 5- 2.424/2023**

**De:** Fernanda N. - SMASH

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 20/04/2023 às 17:12:06

Prezada,

nomeio as seguintes servidoras, como gestoras de parceira:

Juliana Fernandes, Diretora de Habitação;

Suelen Domingos da Silva, Supervisora de Projetos, Programas e Benefícios, e

Vera Lúcia da Silva, Assistente Social.

Ficamos a disposição.

Att.,

—

**Fernanda de Oliveira Nobre**

*Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação*

**Memorando 6- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Juliana F.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:04

Para ciência (despacho 5).

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 7- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Suelen S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:50

Para ciência (despacho 5)

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 8- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH-HAB - Departamento de Habitação - A/C Vera S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:30:28

Para ciência (despacho 5)

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 03/05/2023 às 12:20:34

### **PARECER JURÍDICO - PGM**

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de realização de parceria em consonância com o a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil com a entidade proponente tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA publicado no DOM/SC dia 21/11/2022 e com Errata publicada no DOM/SC em 23/03/2022.

Tal parecer visa a análise da Procuradoria-Geral Municipal no tocante a possibilidade de celebração da parceria nos termos do inciso VI, do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Houve parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do Marco Regulatório instituída pela Decreto nº 5.050/2018 atestou que a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria e solicitou parecer jurídico – **Despacho 9**.

Em suma, cumpre-me, conforme solicitado, analisar a possibilidade jurídica de celebração da parceria.

É breve relatório.

Inicialmente, cumpre frisar que a Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “*Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor*”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras.

Citada legislação, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC, trouxe como uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil –OSC.

Esses instrumentos são: o Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros).

Quanto ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com os conceitos descritos na Lei Federal nº 13.019/2014, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **propostas pela administração pública**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

No que diz respeito ao **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas Organizações da Sociedade Civil**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

Concernente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não** envolvam a transferência de recursos financeiros.

Como restou consignado nos autos, o caso enquadra-se na condição de parceria a ser estabelecida por **TERMO DE FOMENTO**.

E, como restou consignado no Parecer Técnico, no **Despacho 9**, há manifestação expressa acerca do mérito da

proposta, da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade de execução do projeto, do cronograma de desembolso, dos meios de execução da parceria e da avaliação, em cumprimento ao inciso V do art. 35.

Ante o exposto, verifica-se o atendimento às exigências previstas na LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA, razão pela qual opino pela possibilidade de celebração do TERMO DE FOMENTO com a entidade proponente.

É o parecer.

—  
**Norton de Araújo Mattos**  
*Procurador-Geral*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Norton de Araújo Mattos	03/05/2023 12:20:42	1Doc	NORTON DE ARAÚJO MATTOS CPF 074.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **619E-8B6E-8976-896E**

**Protocolo 12- 9.691/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 03/05/2023 às 13:48:28

Prezado,

Encaminho esse protocolo com a documentação da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para análise e prosseguimento de celebração do Termo de Fomento.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Protocolo 13- 9.691/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 11/05/2023 às 15:18:50

Prezado,

Segue em anexo o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do Município de Laguna -SC nº 001/2022/CMDCA, e a Resoluções CMDCA nº 015/2022, nº 001/2023 e 002/2023, publicados no Diário Oficial Municipal.

A versão física do referido documentos encontra-se a disposição no CMDCA, caso necessitem.

Segue também os nomes dos gestores de parcerias com seus respectivos projetos:

**Suelen Domingos da Silva:**

- Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL - ACUSTRA  
- Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Professora Iracy  
Virgínia Rodrigues

**Juliana Fernandes:**

- Sociedade Musical União dos Artistas  
- Associação Dorcas  
- Centro Sócio Educacional e Cultural São

Judas Tadeu/ Casa da Gente

**Vera Lúcia da Silva:**

- Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon  
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE.

Att,

—  
**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

EDITAL\_DE\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_CMDCA\_FIA\_2022\_2023\_LAGUNA\_editado\_10\_11\_.doc

RESOLUCAO\_001\_2023.docx

RESOLUCAO\_002\_2023.docx

RESOLUCAO\_015\_2022\_EDITAL\_FIA\_2022.docx

**Protocolo 14- 9.691/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 18/05/2023 às 16:54:03

Segue anexo termo de homologação do edital de chamamento público nº. 01/2022 - CMDCA/FIA.

–

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

termo\_de\_homologacao\_chamamento\_publico\_n\_012022\_CMDCA\_FIAassinada.pdf

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA

CNPJ: 21.194.586/0001-42

Telefone: (48) 3644-0401

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO

CEP: 88790-000 - Laguna

**OUTRAS MODALIDADES**

Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 1/2022

Data do Processo: 20/11/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2022  
 b) Nr. Licitação: 1/2022 - OU  
 c) Modalidade: Outras Modalidades  
 d) Data de Homologação: 03/05/2023  
 e) Objeto da Licitação: *Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

**Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO**

4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS**

7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO CULTURAL,SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO**

2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>220.000,00</b>

**Participante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADE**

5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
<b>Total do Participante:</b>					<b>145.523,45</b>

**Participante: FUNDAÇÃO HERMON**

3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
---	--	-------	-----	------------	------------

E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A  
VIDA EM SOCIEDADETotal do Participante: **220.000,00**Participante: **SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II	1,000	SER	145.000,00	145.000,00

Total do Participante: **145.000,00**Total Geral: **1.180.523,45**

Laguna, 03/05/2023



SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

**Protocolo 15- 9.691/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito - A/C Samir A.

**Data:** 18/05/2023 às 17:11:34

Prefeito e prezados, segue o termo de fomento para assinatura digital junto ao sistema 1doc.

—

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

Termo\_de\_Fomento\_007\_2023\_chamamento\_001\_2022\_FIA\_APAE\_SAUDE\_EM\_FOCO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	18/05/2023 17:11:58	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	18/05/2023 17:22:25	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
Samir Ahmad	19/05/2023 14:06:42	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34
Associação de Pais e Amigo...	19/05/2023 17:48:26	1Doc	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E279-720F-345F-413B**

## TERMO DE FOMENTO 007/2023 – FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE LAGUNA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.579.467/0001-00, com sede na Avenida João Pinho, nº. 785, bairro Mar Grosso, CEP: 88790-000, Laguna/SC, neste ato representada por seu Presidente Sr. ANTONIO LUÍS DA SILVA COELHO, inscrito no CPF nº. 378.691.679-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2022 – CMDCA/FIA, processo licitatório nº. 1/2022, **homologado em 03/05/2023** e documentos constantes do protocolo nº. 9.691/2022 (1doc), em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC com o intuito de realizar o projeto “Saúde em Foco” que visa ampliar e implementar atendimentos de saúde nas modalidades de neurologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pediatria a nutricionista para as crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor – ADNPM, deficiência intelectual e autismo, conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 9.691/2022 (1doc).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Entidade: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laguna

Unidade Orçamentária: 18.001 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.600 – Manutenção do FIA

Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

**III** - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

**IV** - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

**V** - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO**

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 09 (nove) meses, iniciando no dia 18 de maio de 2023 até o dia 18 de fevereiro 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**I** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

**a)** - É vedado à OSC:

**1)** utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

**2)** pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

**3)** efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

**II** - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

**III** - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**I** - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**II** - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

**III** - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

**IV** - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I** - A OSC obriga-se a:

**a)** Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

**b)** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

**c)** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

**d)** Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

**e)** Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;

**f)** Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;

**g)** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;

**h)** Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

**i)** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como

- contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- j)** Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k)** A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l)** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r)** Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t)** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v)** Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
- y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:
- a)** Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e)** Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo

parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;

**f)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

**g)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

**h)** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**I** - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

**II** - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

**III** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

**IV** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

**V** - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VI** - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**I** - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

**II** - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

**III** - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

**IV** - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

**a)** Relatório de Execução do Objeto:

**1)** demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

**2)** descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

**3)** os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

**4)** os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

**5)** informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

**6)** informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

**7)** informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

**8)** justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

**b)** Relatório de Execução Financeira:

**1)** balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

**2)** comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando

houver;

- 3) extrato da conta bancária específica;
- 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 6) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

**V** - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

b) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

**VI** - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

a) os relatórios parciais e finais de execução do objeto;

b) os relatórios parciais e finais de execução financeira;

c) relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

d) relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**VII** - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

**VIII** - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**IX** - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

a) aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

b) aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

c) rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**X** - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

**XI** - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

a) apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

**XII** - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

a) no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

**XIII** - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

**XIV** - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

**XV** - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

**XVI** - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**I** - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições,

exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**I** - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**II** - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

**a)** quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**b)** Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

**III** - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

**a)** utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

**b)** Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

**c)** Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

**II** - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

**a)** o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

**b)** os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

**c)** o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

**III** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**I** - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**c)** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**II** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

**a)** caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

**b)** no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

**I** - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

**II** - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não

esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

**III** - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

**IV** - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**V** - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

**VI** - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA**

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Vera Lúcia da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 18 de maio de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL - OSC**

SAMIR AHMAD  
Prefeito Municipal de Laguna

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE LAGUNA  
CNPJ nº. 82.579.467/0001-00

#### **TESTEMUNHAS:**

GUSTAVO HENRIQUE  
CPF nº. 030.139.219-60

LIZANDRA AMBROSINI  
CPF nº. 021.947.569-57

**Protocolo 16- 9.691/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

**Data:** 21/05/2023 às 23:33:47

Documento devidamente assinado para empenho.

—

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**